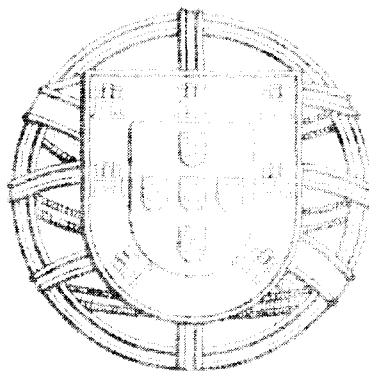




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	10 621
Instituto da Juventude	10 621
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	10 621
Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema	10 621
Instituto Português de Museus	10 621

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas	10 621
Portarias	10 621
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	10 622
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	10 622
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)	10 622
Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)	10 622

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Coimbra	10 623
Governo Civil do Distrito do Porto	10 623
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	10 623

Ministério das Finanças

Portaria 343/92 (2.ª série):

Autoriza a Mútua dos Pescadores — Sociedade Mútua de Seguros a alterar a redacção do n.º 2 do art. 38.º dos seus estatutos	10 623
--	--------

Portaria 344/92 (2.ª série):

Autoriza a Companhia de Seguros Tranquilidade, S. A., a aumentar o seu capital social de 5 000 000 000\$ para 19 000 000 000\$	10 623
--	--------

Secretaria-Geral do Ministério	10 623
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	10 623
Instituto de Informática	10 624
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	10 624
Direcção-Geral das Alfândegas	10 624
Direcção-Geral do Património do Estado	10 624

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	10 625
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo	10 625
Comissão de Coordenação da Região do Norte	10 625
Comissão de Coordenação da Região do Centro	10 626
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	10 626
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	10 626
Direcção-Geral da Administração Autárquica	10 627
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	10 627
Instituto de Investigação Científica Tropical	10 627

Ministérios da Justiça e da Educação

Despacho conjunto 303/MJ/ME/92 10 627

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 10 628

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral da Pecuária 10 628

Direcção-Geral das Florestas 10 629

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e

Minho 10 629

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Instituto Nacional de Investigação Agrária 10 630

Estação Agronómica Nacional 10 630

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Instituto Português da Qualidade 10 630

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 10 630

Secretaria-Geral do Ministério 10 635

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino

Superior 10 635

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 10 636

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Laboratório Nacional de Engenharia Civil 10 636

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Junta Autónoma de Estradas 10 636

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habi-
tacional do Estado 10 636**Ministério da Saúde**

Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde 10 636

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Serviço de Informática do Ministério da Saúde 10 637

Hospitais Cíveis de Lisboa 10 637

Hospital de Egas Moniz 10 638

Hospital Distrital de Amarante 10 638

Hospital Distrital do Barreiro 10 639

Hospital Distrital de Bragança 10 639

Hospital Distrital de Cascais 10 639

Hospital Distrital de Peso da Régua 10 639

Hospital Distrital de Ponte de Lima 10 639

Hospital Distrital de Santarém 10 640

Hospital Distrital de Torres Novas 10 640

Hospital Distrital de Viana do Castelo 10 641

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão 10 642

Centro Hospitalar do Vale do Sousa 10 643

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 10 643

Administração Regional de Saúde de Lisboa 10 644

Hospital de Júlio de Matos 10 645

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Casa Pia de Lisboa 10 645

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro 10 645

Centro Regional de Segurança Social de Braga 10 645

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Centro Regional de Segurança Social de Évora 10 645

Centro Regional de Segurança Social de Leiria 10 645

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 10 646

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste

Gulbenkian 10 646

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Centro Regional de Segurança Social do Porto 10 647

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal 10 647

Centro Regional de Segurança Social de Viana do

Castelo 10 649

Centro Regional de Segurança Social de Viseu 10 649

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Instituto do Emprego e Formação Profissional 10 649

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro 10 649

Direcção-Geral do Comércio Externo 10 649

Direcção-Geral de Inspeção Económica 10 649

Arsenal do Alfeite 10 649

Universidade de Aveiro 10 650

Universidade de Évora 10 651

Universidade de Lisboa 10 653

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ... 10 654

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa 10 654

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da

Universidade de Lisboa 10 654

Universidade Nova de Lisboa 10 655

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Univer-

sidade Nova de Lisboa 10 655

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universi-

dade Nova de Lisboa 10 655

Universidade do Porto 10 655

Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da

Universidade do Porto 10 656

Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade

Técnica de Lisboa 10 656

Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade

Técnica de Lisboa 10 656

Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Téc-

nica de Lisboa 10 656

Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de

Lisboa 10 656

Instituto Politécnico do Porto 10 658

Instituto Politécnico de Viana do Castelo 10 658

Assembleia Distrital de Santarém 10 659

Câmara Municipal de Nelas 10 659

Câmara Municipal de Valença 10 663

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA
DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 28-10-92, o Clube dos Caçadores e Pescadores da Beira, com sede em Viseu.

30-10-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Instituto da Juventude

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 238, de 15-10-92, a p. 9606, o despacho de requisição do professor da Esc. Sec. de São Domingos de Rana, rectifica-se que onde se lê «Fernando José dos Santos Pedrosa Rolo» deve ler-se «Fernando Jorge dos Santos Pedrosa Rolo».

28-10-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Silva Pires Caiado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Declaração. — Para aos devidos efeitos se declara que, por despacho do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, o júri designado para avaliação e classificação final do estágio para técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-92, foi substituído, passando a ter a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutora Manuela Rosa Coelho Mendonça de Matos Fernandes, subdirectora dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Vogais efectivos:

Maria do Carmo Jasmins Pereira Rodrigues Dias Farinha, directora de serviços, e licenciada Maria de Lurdes da Conceição Nunes Henriques, chefe de divisão, ambas do mesmo organismo.

Vogais suplentes:

Licenciada Eugénia Ribeiro da Costa, chefe de divisão, e licenciada Maria Teresa Monteverde Plantier Saraiva, técnica superior principal de BAD, ambas do mesmo organismo.

28-10-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema

Por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 23-10-92:

Joaquim Filipe de Jesus Tonelo Jacinto, técnico de 1.ª classe — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, num total de 21 dias, por ter estado ausente do serviço por motivo de doença.

26-10-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 28-10-92:

José António Martins de Matos-Cruz — promovido, precedendo concurso, a técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro da Cinemateca Portuguesa, considerando-se exonerado do lugar que ocupava no referido quadro a partir da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-10-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, encontra-se afixada na Secção Administrativa desta Cinemateca, onde pode ser consultada, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso interno geral, para preenchimento de uma vaga de telefonista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 12-8-92.

A referida lista foi homologada por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 26-10-92.

26-10-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Instituto Português de Museus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal, da carreira de secretário-repcionista, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 149, de 1-7-92, e posterior rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 173, de 29-7-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

28-10-92. — Pela Presidente do Júri, *António Torres Vieira*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente aos concursos internos gerais de acesso para provimento de lugares no quadro de pessoal do Instituto de José de Figueiredo, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 166, de 21-7-92, e posterior rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 204, de 4-9-92, será na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do referido Instituto e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, e enviada aos candidatos:

Concurso A — 3 lugares de técnico de conservação e restauro de 1.ª classe, área de pintura.

Concurso B — 4 lugares de técnico de conservação e restauro de 1.ª classe, área de documentos gráficos.

Concurso C — 2 lugares de técnico de conservação e restauro de 1.ª classe, área de pintura mural.

Concurso D — 5 lugares de técnico de conservação e restauro de 1.ª classe, área de escultura.

28-10-92. — O Presidente do Júri, *João Manuel Peixoto Cabral*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico superior estagiário, correspondente a igual número de lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, será afixada na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

28-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Simonetta Bianchi Ares de Carvalho Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas

Despacho. — Por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional de 27-10-92 é nomeada a arquitecta Rita Martins Barata Cabral, assessora do quadro da Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, para o cargo de chefe da Divisão de Infra-Estruturas Industriais e de Saúde da mesma Direcção-Geral.

27-10-92. — O Director-Geral, *Elias Quadros*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e sob proposta do presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, nos termos do n.º 1 do art. 16.º do estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 156/89, de 12-5, nomear o brigadeiro ADMAER, na reserva, João Gregório Duarte Ferreira para o cargo de director do Complexo Social das Forças Armadas, vago pela exoneração do brigadeiro PILAV Abel Orlando de Sousa Queiroz, a seu pedido, em 10-10-92.

Está isento do visto do TC, nos termos da al. c) do art. 14.º da Lei 86/89, de 8-9.

21-10-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, al. c) do n.º 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o primeiro-tenente OTT/RAA (NII 267149) Fernando Soares Pinto Serra.

26-10-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o primeiro-tenente OTT/RAA (NII 267149) Fernando Soares Pinto Serra, porque desde há cerca de 10 anos, que presta serviço na 1.ª Secção da Divisão de Comunicações e Electrónica nunca se poupou a esforços para que as funções que lhe foram cometidas fossem cabal e eficazmente desempenhadas, o que tornou a sua colaboração muito valiosa e apreciada.

Oficial de reconhecida competência na área dos procedimentos e da exploração de comunicações, é de realçar a sua acção na complexa gestão e controlo das publicações nacionais e NATO, onde mais uma vez se afirmou como um técnico de comunicações de muito valor.

Dotado de excelentes qualidades militares e humanas, em que se destacam o sentido do dever, a permanente disponibilidade e a grande dedicação e elevada lealdade, foi o primeiro-tenente Pinto Serra um excelente colaborador, pelo que, no momento em que deixa o serviço efectivo, é jus dar público testemunho do apreço em que é tido pela instituição militar, à qual tão devotadamente consagrou grande parte da sua vida, honrando e prestigiando a Marinha, a que pertence, pelo que os serviços por si prestados ao EMGFA os considero importantes, relevantes e de elevado mérito.

26-10-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

MARINHA

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 30-9-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 207580, cabo TFD Carlos Alberto Pereira, do cargo E-1448-MESS CARTERER, sendo na mesma data substituído pelo 0917589, primeiro-marinheiro TFD Paulo Jorge Ferreira dos Santos, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

20-10-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 1-10-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 189280, cabo L Mário Jorge Almeida Carvalho, do cargo E-0401-WRITER TO DCOS, SUPPORT, sendo na mesma data substituído pelo 424882, cabo L António Manuel Martins Costa, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

20-10-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 15-9-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 1027463, primeiro-sargento L Rui da Conceição Mártires Carepa, do cargo E-6001-PURCHASING AND CONTRACTING SPECIALIST, sendo na mesma data substituído pelo 185767, primeiro-sargento L José Afonso Freitas Ventura, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

20-10-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por antiguidade, o capitão-tenente José Joaquim Peralta de Castro Centeno, no quadro, ao posto de capitão-de-fragata, da mesma classe, a contar de 13-8-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. b) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando vacatura ao abrigo do n.º 4 do

art. 180.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-fragata Alexandre Alberto de Martins Marvanejo.

27-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despachos de 5-5, 7-7 e 24-8-92 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, com o pessoal abaixo discriminado, para desempenhar funções de operários não qualificados, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 115, do novo sistema retributivo:

Vitor Manuel de Oliveira.
Maria Natália Vieira Ribeiro Silva.
Miguel Ângelo Dias Nunes.
Jorge Humberto Rodrigues Pires Afonso.
José do Nascimento Lopes Pereira.
Rui Gomes Silva.
Alexandre Magno Dias Nunes.
Alberto Miguel Vital da Silva.
Ana Cristina Morgado dos Santos Almeida.
Maria Beatriz Nobre Viveiro Pereira.

(Visto, TC, 22-10-92. São devidos emolumentos.)

28-10-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de operário carpinteiro do grupo de pessoal operário qualificado do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 224, de 29-9-92, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa. Da lista cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

A prova prática realizar-se-á no dia 26-11-92, com início às 10 horas, na oficina da Unidade de Apoio aos Organismos da Administração Central da Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 7-10-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal:

Arnaldo Maria Guilherme, agente de 2.ª classe da Polícia Marítima (QPMM — grupo 1) — promovido, por escolha, a agente de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 16-10-92 do director do Serviço de Pessoal:

Maria do Carmo Leitão Lopes, auxiliar de serviços de 2.ª classe do HMB — autorizada a rescisão de contrato administrativo, a partir de 2-11-92.

19-10-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho conjunto de 5-9-91 dos Ministros da Defesa Nacional e da Saúde e despacho de 19-10-91 do general ajudante-general, por delegação do CEME:

Licenciado em medicina Eduardo Lopes Bruno da Costa — provido, por contrato de avença, até 31-12-92, renovável anualmente, para assistência médica no Hospital Militar de Belém, mediante a contrapartida de 60 700\$ ilíquidos, pagos mensalmente. (Visto, TC, 13-10-92. São devidos emolumentos.)

26-10-92. — O Chefe da Repartição, interino, *António José Roque Correia*, major de infantaria.

Repartição de Oficiais

Aviso. — Concurso ordinário para admissão no quadro permanente de oficiais médicos dentistas do serviço de saúde — Exército. — Nos termos da Port. 422/87, de 21-5, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, aprovado pelo Desp. 97/A/78, de 13-11, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no DR, 2.ª, de 22-12-78, publica-se a classificação do candidato aprovado por decisão do júri, homologada em 15-10-92, por despacho do brigadeiro director do Serviço de Pessoal:

José Horácio Nogueira da Silva, aspirante médico dentista da reserva naval — 13 valores.

15-10-92. — O Director do Serviço de Pessoal, *Jorge Alberto Gabriel Teixeira*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Despacho. — 1 — Considerando que do quadro de pessoal deste Governo Civil constam dois lugares de telefonista (Cf. o mapa 8 anexo à Port. 290/87, de 8-4);

2 — Considerando que se encontra vago um lugar e que foi aberto concurso interno geral de ingresso por aviso publicado no DR, 2.ª, 135, de 12-6-92, para seu preenchimento;

3 — Considerando que em concurso de provas prática e escritas, a cujos resultados se referiu o DR, 2.ª, 242, de 20-10-92, foi classificada em primeiro lugar a concorrente Maria da Silva Costa Coelho, com a classificação final de 17,25 valores:

De harmonia com o previsto no n.º 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ao abrigo da competência que me é conferida pelo art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, precedendo concurso, nomeio, com carácter definitivo, nos termos do n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para o referido lugar vago de telefonista (escala 3, índice 135) do quadro de pessoal privativo deste Governo Civil Maria da Silva Costa Coelho, actualmente a desempenhar funções de auxiliar administrativa neste Governo Civil.

30-10-92. — O Governador Civil, *Luís Pedroso de Lima*.

Por despacho do governador civil do distrito de Coimbra de 30-10-92:

Maria da Silva Costa Coelho, auxiliar administrativa do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para o cargo de telefonista (escala 3, índice 135) do mesmo quadro de pessoal, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data do termo de aceitação da nomeação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-11-92. — O Governador Civil, *Luís Pedroso de Lima*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Por delegação de competência conferida pelo Desp. 1/92, de 9-1, do Ministro da Administração Interna e despacho do governador civil de 1-10-92:

Pedro Manuel Pinto de Sousa e Silva, advogado — contratado, em regime de avença, para prestação de serviços de aconselhamento jurídico e elaboração de pareceres, em especial nos domínios do direito administrativo e direito de mera-ordenação social, junto do gabinete de apoio pessoal do governador civil, por um ano, a partir de 19-10-92. (Visto, TC, 19-10-92.)

29-10-92. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, rectificada por incorrecção no nome de um dos candidatos, a lista de classificação final de operadores estagiários para provimento na categoria de operador do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, conforme concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, pode ser consultada, dentro das horas de expediente, na sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa.

30-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Cristina de Montalvão e Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 343/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o art. 30.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Despacho de delegação de competências 18/91-XII do Ministro das Finanças, publicado em 27-12-91, autorizar a Mútua dos Pescadores — Sociedade Mútua de Seguros a alterar a redacção do n.º 2 do art. 38.º dos seus estatutos, consubstanciando o aumento do seu capital social, que se encontra integralmente realizado, em dinheiro, de 750 000 000\$ para 1 000 000 000\$, por incorporação de reservas.

29-10-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Portaria 344/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 30.º e 27.º, n.º 3, do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Despacho de delegação de competências 18/91-XII do Ministro das Finanças, publicado em 27-12-91, autorizar a Companhia de Seguros Tranquilidade, S. A., a aumentar o seu capital social de 5 000 000 000\$ para 19 000 000 000\$, por incorporação de reservas, bem como alterar os seus estatutos, conforme deliberação da sua assembleia geral de 7-9-92, a que corresponde a acta n.º 10.

29-10-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças a lista dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para duas vagas de operador de reprografia, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 224, de 28-9-92.

27-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Laura Prestes Maia e Silva*.

Aviso. — Faz-se público que o concurso n.º 20/92/SGMF para o provimento de um lugar de canalizador da carreira de pessoal operário, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 2-10-92, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

27-10-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso interno geral para auxiliar administrativo do quadro da ADSE de que a lista de classificação final se encontra afixada na ADSE, Praça de Alvalade, 18, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas de expediente.

28-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena C. F. Nascimento*.

Instituto de Informática

Por despacho do presidente do conselho de direcção substituto de 30-10-92:

Licenciada Maria Manuela Paiva Leamaro Valério Vilia, técnica superior de informática principal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, dos Ministérios das Finanças e da Agricultura — requisitada para exercer funções idênticas neste Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

30-10-92. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José Augusto Castro Correia*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, de harmonia com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no concurso interno para auxiliares administrativos, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 86, de 12-4-90, distribuído em 8-8-90, e rectificado pelo 3.º supl. ao mesmo DR, distribuído em 25-1-91:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria Celeste Nobre Batista de Mendonça Luz	18,5
2.º Maria de Fátima Rebelo da Silva	18,3
3.º Maria Manuela da Costa Correia	18,2
4.º Rosete Marçal de Almeida Cordeiro Chamiço	18,1
5.º Sónia Patrícia Gomes Baptista	18,0
6.º Armindo Manuel de Oliveira	17,5
7.º Maria Isabel dos Santos Correia de Almeida	17,3
8.º Paula Alexandra de Figueiredo Coelho	17,2
9.º Maria Fernanda Dias Rodrigues	16,9
10.º Aníbal de Abreu Miranda	16,2
11.º Ana Maria de Oliveira Morgado Garcia	15,7
12.º Olinda Arromba Rodrigues	15,1
13.º Joaquim Jorge Ferreira Pinto Pereira da Costa	13,9
14.º Alírio Rowger de Jesus Fernandes	13,8
15.º Maria Eugénia da Silva Curado	11,3

Candidatos excluídos:

Alice Martins Henriques Moura dos Santos (a).
 Ana Maria Dias de Almeida Costa (a).
 Ana Maria Lopes Machado (a).
 Ana Maria Pereira Horta (a).
 Idalina Marques Simões Nunes (a).
 Inez Paulina Castelo Branco da Silva Vieira (a).
 Isabel Maria Nunes Bandeira Lapa Carvalho (a).
 Maria Cristina Soares Fagundes Silva (a).
 Maria de Lurdes dos Santos António Fernandes (a).
 Maria João Gouveia Matias Bonifácio (a).
 Teresa Maria dos Anjos Reis de Carvalho (a).

(a) Por não ter comparecido à prova escrita.

Da presente lista classificativa cabe recurso para o Ministro das Finanças no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

30-10-92. — O Presidente do Júri, *António da Rocha Vaz*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 7-10-92 do director-geral:

José Humberto Correia de Freitas, segundo-verificador superior — revogado o despacho de transferência publicado no DR, 2.ª, 230, de 6-10-92, permanecendo na Alfândega de Lisboa, onde já se encontrava a exercer funções.

19-10-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, por despacho de 8-7-92 do director-geral, foi nomeado o seguinte júri de estágio para a categoria de operador do quadro de pessoal de informática desta Direcção-Geral, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90:

Presidente — chefe da Divisão de Exploração, licenciado José Manuel da Costa Martins.

Vogais efectivos:

Operador-chefe Jorge Manuel Ferraz da Silva.
 Operador de consola Carlos Alberto Esteves da Costa Mantigas.

Vogais suplentes:

Operador de consola José Correia Gregório.
 Operador de consola Maria de Jesus Gomes Cavadas Valverde.

Aviso. — Avisa-se o interessado de que, por despacho de 8-7-92 do director-geral, foi nomeado o seguinte júri de estágio para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 25, de 31-1-91:

Presidente — chefe da Divisão de Exploração, licenciado José Manuel da Costa Martins.

Vogais efectivos:

Assessora licenciada Maria João Sousa Pinto Figueiredo.
 Programador de aplicação principal José Jorge Fernandes Gonçalves de Menezes.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe licenciado José Fernandes Morte.
 Técnico superior de informática de 2.ª classe licenciado João Manuel Gomes de Miranda Reynaud.

21-10-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 230, de 6-10-92, a p. 9287, referente ao despacho que autoriza o segundo-verificador superior José de Freitas Santos a iniciar licença sem vencimento de longa duração, rectifica-se que onde se lê «autorizado a iniciar em 1-10-92 licença sem vencimento [...]» deve ler-se «autorizado a iniciar em 14-10-92 licença sem vencimento [...]».

22-10-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património do Estado

Por portaria de 16-10-92 do Secretário de Estado das Finanças:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, ao Município de Aveiro da parcela de terreno com a área de 26 240 m², a destacar da Mata Nacional de São Jacinto, que se encontra inscrita na matriz predial rústica da freguesia de São Jacinto sob o art. 95, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00053/020686 — São Jacinto e registada a favor do Estado pela inscrição G-1, para instalar a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de São Jacinto, mediante a compensação de 1 338 240\$, a pagar no acto da assinatura do respectivo auto. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

22-10-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Por portarias de 16-10-92 do Secretário de Estado das Finanças:

Autorizada a cessão, a título definitivo, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, à Associação Desportiva de Aldeia da Ribeira do edifício da antiga Escola Mista de Aldeia da Ribeira, sito na freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, para instalação da sua sede e desenvolvimento de várias actividades culturais, desportivas e recreativas em benefício da população da referida aldeia, mediante o pagamento da compensação de 594 000\$, a pagar em quatro prestações semestrais, sendo a primeira prestação no valor de 148 500\$, a efectuar no acto da assinatura do auto de cessão, e as restantes semestralidades acrescidas do juro legal que à data das mesmas estiver em vigor (actualmente 15%/ano). O imóvel em causa encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1558

da freguesia de Alcanede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o n.º 00896/091189 e registado a favor do Estado pela inscrição F-1. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Autorizada a cessão, a título definitivo, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, ao Clube Estrela Verde do edifício sito na Rua de Luís de Camões, freguesia e concelho de Constância, para instalação da sua sede e desenvolvimento de várias actividades culturais, recreativas e desportivas em benefício da população, mediante o pagamento da compensação de 2 880 000\$, a pagar em 10 prestações semestrais, sendo a primeira prestação no valor de 1 000 000\$, a efectuar no acto da assinatura do auto de cessão, e as restantes semestralidades na quantia de 208 889\$, cada uma acrescida do juro legal que à data das mesmas estiver em vigor (actualmente 15%/ano). O imóvel em causa encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o art. 304 da freguesia de Constância, descrito na Conservatória do Registo Predial de Abrantes sob o n.º 34 687, a fl. 76-v.º do livro B-87, e registado a favor do Estado pela inscrição n.º 20 223, a fl. 128-v.º do livro G-22. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Louvor. — O chefe da repartição Jaime Marcelo Reis cessa brevemente as suas funções, depois de cerca de 38 anos de serviço na Administração Pública, dos quais cerca de 11 anos ao serviço da Direcção-Geral do Património do Estado.

Trata-se de um funcionário de elevadas qualidades humanas e profissionais e é justo destacá-lo como homem de excepcional integridade, com grande disponibilidade para o serviço e com grande sentido de responsabilidade. Para além destes atributos, reúne peculiares qualidades de convivência afável e amigável, que muito contribuíram para resolver com celeridade os problemas que prevalecem no âmbito da sua repartição.

Por isso, louvo Jaime Marcelo Reis, desejando-lhe as maiores facilidades para a sua vida futura.

27-10-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Disp. 107/92. — A Lei 6/89, de 15-4, definiu as bases gerais do Sistema Estatístico Nacional (SEN), contendo as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema em todas as suas vertentes e nomeadamente na delegação de funções oficiais de notação, apuramento e coordenação de dados estatísticos do Instituto Nacional de Estatística (INE) noutros serviços públicos, mediante parecer favorável do Conselho Superior de Estatística (CSE).

Atendendo a que o CSE aprovou um conjunto de princípios de acordo com os quais a delegação de competências do INE noutros serviços públicos deve ter lugar:

Sempre que existam vantagens relevantes para a consolidação e desenvolvimento do Sistema de Informação Estatística Nacional, nomeadamente quanto aos calendários de disponibilização de informação e à minimização dos custos e tendo em conta o enquadramento dos serviços potencialmente receptores de delegação e desde que constatada a existência de estrutura organizacional que o permita;

Quando as entidades em causa já realizem ou tenham condições para vir a realizar operações estatísticas de forma sistemática com a superior coordenação do INE;

Quando forem oferecidas garantias suficientes de que a informação de base será utilizada exclusivamente para fins estatísticos;

Considerando que na área da estatística sobre ciência e tecnologia, a entidade responsável pela notação, recolha, análise e publicação da informação estatística é, desde 1972, a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT):

Determina-se, nos termos do art. 16.º da Lei 6/89, de 15-4, e após parecer favorável do Conselho Superior de Estatística:

1.º É delegada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

(JNICT) a notação e o apuramento de dados estatísticos da área da ciência e tecnologia, resultantes de operações estatísticas efectuadas por inquéritos directos e por aproveitamento de actos administrativos;

2.º A JNICT assumirá todas as funções de coordenação no âmbito do Ministério do Planeamento e da Administração do Território para a área delegada;

3.º O INE, como órgão central do Sistema Estatístico Nacional, assegurará a coordenação de todo o sistema, através de:

Registo dos instrumentos de notação de todas as operações estatísticas;

Disponibilização dos conceitos estatísticos, definições e nomenclaturas aprovadas pelo Conselho Superior de Estatística;

Disponibilização dos ficheiros de unidades estatísticas sempre que os mesmos sejam considerados de utilização obrigatória;

4.º O INE, sempre que o desejar, acompanhará a concepção dos projectos, bem como a análise de resultados;

5.º Será acordada, em protocolo entre o INE e a JNICT, a estratégia de difusão da informação estatística, incluindo o fornecimento da informação estatística aos organismos internacionais;

6.º A coordenação da participação em reuniões internacionais, no âmbito da estatística, será assegurada pelo INE;

7.º Será elaborado um plano de produção estatística de médio prazo, no qual se integrarão programas anuais de produção estatística, a incluir em protocolo assinado entre as duas entidades;

8.º Quando a JNICT desenvolver estudos metodológicos, no âmbito da estatística, respeitantes a áreas das estatísticas da ciência e tecnologia, deve dos mesmos, se considerados relevantes, dar conhecimento ao INE para análise conjunta.

9-9-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de oficial administrativo principal da carreira administrativa do quadro privativo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 171, de 27-7, se encontra afixada, para consulta, na Rua de D. Carlos de Mascarenhas, 46, em Lisboa.

23-10-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Conceição Correia Pires*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final dos candidatos aprovados ao concurso externo de provimento de três lugares de técnico superior estagiário do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no 10.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, depois de homologada por despacho de 26-10-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

26-10-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final dos candidatos aprovados ao concurso interno geral de provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 76, de 31-3-92, depois de homologada por despacho de 27-10-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

27-10-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 1-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Luís Manuel de Almeida Gaspar de Matos — nomeado desenhador de 2.ª classe, nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico afecto ao GAT da Lousã, na sequência de concurso externo geral de ingresso, aberto por aviso publicado no 29.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. (Visto, TC, 19-10-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 23-6-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Carl Adolf Hermann Gerhard Schickert — celebrado contrato nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, conjugado com o Dec.-Lei 211/79, de 12-7, para a realização de um estudo designado «Programa de orientação das intervenções comunitárias». (Visto, TC, 19-10-92. São devidos emolumentos.)

27-10-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, faz-se público que a lista de classificação final do concurso externo para um lugar da categoria de técnico superior estagiário do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, com a referência 91-I/TS-C, aberto por aviso publicado no 29.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

29-10-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 148/92. — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de uma vaga de topógrafo especialista para o quadro privativo do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo Aviso CCRLVT RAF n.º 47/92, Ref. 2, publicado no DR, 2.ª, 136, de 15-6-92, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, e na sede do respectivo Gabinete de Apoio Técnico.

2 — De acordo com o art. 34.º do mesmo diploma, da lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias, a contar da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, nos termos da legislação em vigor.

Aviso CCRLVT RAF n.º 149/92. — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de uma vaga de desenhador especialista para o quadro privativo do Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes, da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo Aviso CCRLVT RAF n.º 47/92, Ref. 1, publicado no DR, 2.ª, 136, de 15-6-92, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, e na sede do respectivo Gabinete de Apoio Técnico.

2 — De acordo com o art. 34.º do mesmo diploma, da lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias, a contar da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, nos termos da legislação em vigor.

13-10-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 152/92. — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de uma vaga de desenhador de 1.ª classe, nível 3, do quadro privativo dos Gabinetes de Apoio Técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo Aviso CCRLVT RAF n.º 56/92, Ref. 5, publicado no DR, 2.ª, 157, de 10-7-92, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, e na sede dos respectivos Gabinetes de Apoio Técnico.

2 — De acordo com o art. 34.º do mesmo diploma, da lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias, a contar da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, nos termos da legislação em vigor.

Aviso CCRLVT RAF n.º 153/92. — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de uma vaga de desenhador principal, nível 4, do quadro privativo dos Gabinetes de Apoio Técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo Aviso CCRLVT RAF n.º 56/92, Ref. 2, publicado no DR, 2.ª, 157, de 10-7-92, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, e na sede dos respectivos Gabinetes de Apoio Técnico.

2 — De acordo com o art. 34.º do mesmo diploma, da lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias, a contar da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, nos termos da legislação em vigor.

20-10-92. — Pelo Presidente *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 2-11-92, e nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Comissão de Coordenação da Região do Algarve faz público que pretende admitir, de acordo com a al. a) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo, indivíduo nas seguintes condições:

1 — Categoria e número de lugares a preencher — técnico superior de 2.ª classe — um lugar.

2 — Local de trabalho — Gabinete de Apoio Técnico de Silves, Rua da Sé, 6, 8300 Silves.

3 — Prazo e duração do contrato — seis meses, renováveis nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

4 — Vencimento — o correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Habilitações literárias e profissionais:

5.1 — Licenciatura em Engenharia Civil.

6 — Funções a desempenhar — exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior na área de engenharia civil.

7 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

7.2 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento autenticado ou autêntico comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

8 — A selecção será feita mediante:

- Apreciação curricular;
- Entrevista.

8.1 — Na apreciação curricular avaliar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações de base e respectiva classificação;
- Formação profissional;
- Qualificação e experiência profissionais.

9 — A classificação final dos candidatos resulta da média simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, devendo ser objectivamente fundamentada.

26-10-92. — O Vice-Presidente, *Francisco José Mendonça Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despacho de 19-10-92 do director-geral:

Ana Maria Fernandes Veiga, técnica superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, no cargo de técnica superior de 1.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-10-92. — O Director-Geral, *Jorge Pedroso de Almeida*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Administração Autárquica, sita na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, em Lisboa, a lista de classificação final do estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 10, de 12-1-91.

A acta de classificação final foi homologada por despacho de 21-10-92 do director-geral.

22-10-92. — O Presidente do Júri, *Valter José Guerreiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 90/SECT/92. — Nos termos do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição de um subsídio, no valor de 7 500 000\$, ao Instituto de Investigação Científica Tropical, destinado a cofinanciar o plano editorial e outras actividades daquele Instituto, designadamente as que decorrem da associação ao ECART (European Consortium for Agricultural Research in the Tropics).

21-10-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 27-7-92 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Maria Manuela de Abreu Borges Domingues, estagiária de investigação — autorizada a celebração de um contrato administrativo de provimento para a categoria de assistente de investigação, com efeitos desde 16-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-10-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 303/MJ/ME/92. — A população prisional portuguesa é constituída maioritariamente por jovens e adultos com baixo nível de escolaridade, originado pelo insucesso escolar repetido ou pelo abandono precoce do sistema escolar.

Assim, impõe-se uma resposta que permita a esta população adquirir condições facilitadoras da sua futura integração familiar, profissional e comunitária.

Constitui objectivo comum dos Ministérios da Justiça e da Educação criar condições que favoreçam a valorização pessoal, bem como a frequência e certificação do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) nos estabelecimentos prisionais.

Considerando que a população prisional é constituída por jovens e adultos e que a Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14-10 — estabelece, no seu art. 20.º, a existência do ensino recorrente de adultos para indivíduos que já não se encontram em idade normal de frequência dos ensinos básico e secundário;

Considerando que nem pedagógica nem economicamente é aconselhável que a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais proceda à criação de um quadro próprio de professores;

Considerando que a Direcção-Geral de Extensão Educativa é o organismo central do Ministério da Educação a quem cabe, em articulação com as direcções regionais de educação, a gestão pedagógica desta modalidade especial de educação escolar.

Determina-se:

1 — O Ministério da Educação assegura o funcionamento do ensino básico recorrente nos estabelecimentos prisionais indicados pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

1.1 — O 1.º ciclo do ensino básico recorrente é assegurado por professores do 1.º ciclo do ensino básico destacados para o efeito, nos termos do art. 68.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, por proposta dos coordenadores de área educativa onde estejam sediados os estabelecimentos prisionais ao respectivo director regional de Educação.

1.2 — O 2.º ciclo do ensino básico recorrente nos estabelecimentos prisionais centrais e regionais é assegurado por professores das escolas preparatórias da respectiva área educativa.

1.3 — O 3.º ciclo do ensino básico recorrente por unidades capitalizáveis é assegurado por professores das escolas da respectiva área educativa onde funcione aquele ciclo de ensino.

2 — Os horários dos professores do ensino básico (2.º e 3.º ciclos) que leccionem em estabelecimentos prisionais são estabelecidos, caso a caso, por acordo entre os conselhos directivos das escolas de que os professores dependam e a respectiva coordenação de área educativa, tendo em conta a especificidade de funcionamento de cada estabelecimento prisional e o tempo de deslocação de um para outro local de trabalho.

2.1 — O serviço docente em estabelecimentos prisionais integra-se no próprio horário do professor, sendo apenas permitido o recurso a acumulação em casos excepcionais e nos termos da legislação em vigor, por autorização do respectivo director regional de Educação.

2.2 — O ensino básico recorrente a funcionar em estabelecimentos prisionais só pode ser considerado serviço docente nocturno quando for prestado para além das 19 horas, aplicando-se exclusivamente nestes casos o factor 1,5 para efeitos de cumprimento da componente lectiva.

2.3 — Aos professores é atribuído, pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, um suplemento de risco e um acréscimo de 20% na contagem de tempo de serviço efectivamente prestado no âmbito da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, para efeitos de aposentação, nos termos do Dec.-Lei 300/91, de 16-8.

2.4 — A especificidade do trabalho docente realizado em estabelecimentos prisionais aconselha a manutenção da equipa pedagógica, competindo assim à respectiva Direcção Regional de Educação avaliar o trabalho por ela desenvolvido e decidir a conveniência da sua continuidade ou substituição.

3 — Os grupos/turma são constituídos, em média, por 20 formandos, salvo se o número total de candidatos for inferior, caso em que o grupo/turma funciona com um número mínimo de 10 formandos.

3.1 — A constituição de um grupo/turma com um número inferior a 10 formandos carece de autorização do respectivo director regional de Educação.

4 — Os planos curriculares, os programas e o regime de avaliação dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos são os adoptados pelo ensino recorrente de adultos.

4.1 — Nestes currículos podem ser integradas, quando não existam, com carácter facultativo, componentes de formação ligadas à Educação Visual, Educação Física e Educação Musical sempre que se disponha de recursos humanos, instalações e equipamentos.

4.2 — Podem também ser integradas componentes de formação profissional ou pré-profissional sempre que se disponha das condições referidas em 4.1.

4.3 — As componentes de formação profissional ou pré-profissional podem ser certificadas com uma qualificação profissional quando se realizem nas condições definidas pelos Ministérios da Educação ou do Emprego e da Segurança Social, no que se refere a programas, formadores e equipamento.

4.4 — A introdução das componentes referidas em 4.1 e 4.2 carece de autorização do respectivo director regional de Educação, verificada a existência das condições previstas.

5 — A Direcção-Geral de Extensão Educativa, em articulação com as direcções regionais de Educação e em colaboração com a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, cabe promover a formação contínua dos docentes que leccionam nos estabelecimentos prisionais.

6 — O acompanhamento pedagógico dos professores cabe às escolas a que pertençam, através dos respectivos delegados de disciplina ou grupo disciplinar, e às coordenações de área educativa, no caso dos professores do 1.º ciclo de ensino básico recorrente.

7 — A Direcção-Geral dos Serviços Prisionais providencia no sentido de equipar as salas com o material pedagógico necessário ao funcionamento do processo de ensino-aprendizagem, de acordo com as indicações das respectivas coordenações de área educativa.

8 — A Direcção-Geral dos Serviços Prisionais assegura o transporte dos professores ou, sempre que tal não seja possível, procede ao pagamento das despesas resultantes das deslocações de mesmos, quando o estabelecimento diste mais de 5 km da escola a que o professor pertence.

9 — São revogados os Desps. conj. 211/79, de 1-8, e 112/ME/83, de 2-11.

23-10-92. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral do Pessoal**

Carlos Macieira Ary dos Santos, ministro plenipotenciário, embaixador de Portugal em Viena — despacho conjunto de 12-8-92 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Constantino Ribeiro Vaz, ministro plenipotenciário, exercendo o cargo de inspector-geral diplomático e consular da Secretaria-Geral — despacho conjunto de 12-8-92 determinando a cessação do exercício do referido cargo, por ter sido nomeado embaixador de Portugal em Bucareste, cessação de funções que produz efeitos à data da sua partida para o posto.

Duarte Vaz Pinto da Fonseca de Sá Pereira e Castro, ministro plenipotenciário, embaixador de Portugal em Caracas — despacho conjunto de 12-8-92 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Joaquim Rafael Caimoto Duarte, ministro plenipotenciário, subdirector-geral dos Negócios Político-Económicos, da Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos — despacho ministerial de 12-8-92 determinando a cessação do exercício do referido cargo por ter sido nomeado embaixador de Portugal em Buenos Aires, cessação de funções que produz efeitos à data da sua partida para o posto.

Júlio Francisco de Sales Mascarenhas, ministro plenipotenciário, subdirector-geral dos Negócios Político-Económicos, da Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos — despacho ministerial de 12-8-92 determinando a cessação do exercício do referido cargo, por ter sido nomeado embaixador de Portugal em Caracas, cessação de funções que produz efeitos à data da sua partida para o posto.

Augusto Martins Gonçalves Pedro, ministro plenipotenciário, embaixador de Portugal na Guiné-Bissau — despacho conjunto de 12-8-92 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-10-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Aviso. — Torna-se pública a lista ordenada dos adidos de embaixada nomeados em 21-12-90 e cuja confirmação foi homologada por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 26-10-92, nos termos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 79/92, de 6-5:

Pedro Sanchez da Costa Pereira.
Francisco de Assis Morais e Cunha Vaz Patto.
Maria Tereza de Almeida Martins Adegas.
Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria.
António Manuel Pires Gomes Samuel.
José Augusto de Jesus Duarte.
Miguel Henrique Simão Pires.
António Manuel Coelho da Costa Moura.
João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida.
Paulo Neves Pocinho.
Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo.
Luís Manuel Magalhães de Albuquerque Veloso.
Filipa Maria Correia de Sampaio Calheiros Ponces.
António José Marques Sabido Costa.
Mário Rui dos Santos Miranda Duarte.
Jorge Gabriel Silva da Fonseca.
José Frederico Viola de Drummond Ludovice.
Luiz Manoel Mata Rocha.
João Miguel Maldonado de Matos Nunes Correia.
Beatriz da Silva Moreira.
Carlos Manuel Folhadela de Macedo Oliveira.
Fernando Demée de Brito.
Rui Alberto Carvalho Baceira.
Jorge Manuel Fernandes.
Paulo Carlos Ferreira Chaves.
José Manuel de Castro Neves Costa Santiago.
Rogério Paulo Silvestre Lopes.

Aviso. — Torna-se pública a lista ordenada dos adidos de embaixada nomeados em 24-9-91 e cuja confirmação foi homologada por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 26-10-92, nos termos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 79/92, de 6-5:

José Rui Baptista Borges Velez Carço.
Paulo Jorge Pereira do Nascimento.
João Pedro Lourenço Antunes.
Ana Filomena da Costa Rocha.
Maria Ermelinda da Silva Arede.

Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa.
Maria Jorge Lobo da Guerra Pires.
Cláudia Verena de Spínola Boesch.
João Manuel Syder Santiago Terenas.
António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz.
Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes Ramos.
Suzana Oliveira de Sousa Diogo.
Cláudia Renata Figueiredo da Mota Pinto.
Pedro David Mendes da Silva Laima.

29-10-92. — O Director-Geral do Pessoal, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA****Direcção-Geral da Pecuária****Direcção de Serviços de Administração**

Por despachos de 31-8 e 23-10-92, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do director-geral da Pecuária:

José Margarido da Silva Pereira, técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, na mesma categoria, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 26-10-92 do director-geral da Pecuária:

Abílio Francisco Ferreira, operário da carreira de impressor do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado definitivamente, mediante concurso, na categoria de operário principal do mesmo quadro e carreira, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-10-92. — O Director de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Maria Emília Valente Antunes Martins Abrantes, assessora principal da carreira de médico veterinário, que vinha exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão desde 31-10-89 — dada por finda, a partir de 31-10-92, a referida comissão de serviço, de harmonia com a redacção contida no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, mantendo-se no exercício de funções de gestão corrente até à nomeação do novo titular do cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92, homologada em 22-10-92 pelo director-geral da Pecuária, pode ser consultada nos seguintes locais, onde se encontra afixada:

Direcção-Geral da Pecuária — Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2, Lisboa.

Direcção de Serviços de Administração — Rua de Garrett, 80, 4.º, Lisboa.

Estação de Selecção e Reprodução Animal do Baixo Alentejo — Herdade de Aboboda, Vila Nova de São Bento.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92, homologada em 22-10-92 pelo director-geral da Pecuária, pode ser consultada nos seguintes locais, onde se encontra afixada:

Direcção-Geral da Pecuária — Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2, Lisboa.

Direcção de Serviços de Administração — Rua de Garrett, 80, 4.º, Lisboa.

Estação de Seleção e Reprodução Animal do Alto Alentejo — Coudelaria de Alter do Chão.

Estação Nacional de Seleção e Reprodução Animal — Venda Nova, Amadora.

28-10-92. — O Presidente do Júri, *Antonino Batista Rodrigues*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despachos do subdirector-geral das Florestas, por delegação, e do director-geral da Administração Pública de 4-8 e 28-9-92, respectivamente:

Fernando Xavier de Bastos Moura Neves, técnico-adjunto principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, oriundo do Gabinete da Área de Sines, requisitado nesta Direcção-Geral, conforme lista nominativa n.º 1/90, publicada no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-90 — autorizada a cessação da referida requisição. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-10-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Por despacho de 15-9-92 do subdirector-geral das Florestas, proferido por delegação (visto, TC, 19-10-92):

João Jorge Santos Leal, estagiário da carreira de técnico de administração — nomeado técnico de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Florestas, precedendo concurso, sendo reconhecida a esta nomeação a urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 15-9-92. (São devidos emolumentos.)

28-10-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 28 468, de 15-2-38, são classificados como de interesse público os exemplares seguintes:

- 1 *Tilia argentea* Desf., vulgarmente conhecida por tília;
- 1 *Populus alba* L., vulgarmente conhecido por choupo;
- 1 *Platanus orientalis* L., vulgarmente conhecido por plátano.

Estes exemplares situam-se no adro da igreja de Terrenho, freguesia de Terrenho, concelho de Trancoso, e são propriedade da Junta de Freguesia.

20-10-92. — O Director de Serviços, *Fernando Barbosa*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despachos de 1 e 23-10-92 da comissão de reestruturamento do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas e do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, respectivamente:

Maria da Conceição Correia Frade, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA) — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, com início em 21-11-92, para exercer as mesmas funções nesta Direcção Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — O Director Regional, *Carlos Domingos Ferreira Torres*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontram afixadas as listas de classificação final dos candidatos aos concursos internos gerais de ingresso para as categorias de guarda-nocturno, da carreira de guarda-nocturno e auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 31-7-92, homologadas por despacho de 23-10-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, as quais poderão ser consultadas, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias daqueles serviços, sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de

Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos podem recorrer da homologação das listas, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

28-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Araújo Fernandes Lobo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de servente, da carreira de servente, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 31-7-92, homologada por despacho de 9-10-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias daqueles serviços, sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos podem recorrer da homologação da lista, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

13-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Araújo Fernandes Lobo*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8-92, extraída da acta homologada em 29-10-92 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, Avenida de Fernão de Magalhães, em Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro, Viseu e Leiria.

2 — Nos termos do art. 34.º do citado diploma legal, da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura no prazo de 10 dias, contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia daquela lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

29-10-92. — O Presidente do Júri, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — 1 — *Concurso.* — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de assessor, da carreira de técnico superior, do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 18-9-92, se encontra afixada, para consulta, nos Serviços desta Direcção Regional, sitos na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — Os candidatos admitidos ao concurso serão oportunamente informados da data e local em que se vai realizar a discussão do *curriculum* profissional, conforme referido no aviso de abertura de concurso.

29-10-92. — O Presidente do Júri, *José António Teodósio Amaro*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por meu despacho de 16-9-92:

Elizabeth Filomena Pereira da Silva Florido, auxiliar técnica, e Balbina Maria Passão Marçalo, telefonista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Ana Cristina Vieira Dias da Piedade Arzileiro Tristão e Ana Lúcia Vilhena Saleiro Rodrigues Palma, fiéis de depósito e armazém de 2.ª classe do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — nomeadas, em comissão de serviço, mediante concurso, terceiros-oficiais, da carreira de oficial administrativo, do quadro desta Direcção Regional. (Visto, TC, 20-10-92. São devidos emolumentos.)

26-10-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, da carreira de técnico auxiliar, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 169, de 24-7-92.

27-10-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel de Almeida Amaral*.

Estação Agronómica Nacional

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o guarda agrícola da Estação Agronómica Nacional de Oeiras, Vítor Manuel Guerreiro Cantigas, com a última residência conhecida na Rua de Unidade, Vivenda Francisco Marques, Bairro da Mina, 2775 Parede, de que contra ele está a correr os seus trâmites um processo disciplinar, sendo igualmente para esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo no gabinete do instrutor, na Estação Agronómica Nacional, às horas normais de expediente.

28-10-92. — O Instrutor, *Óscar R. Pinto*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, sita na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Delegação Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 232, de 8-10-92.

29-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Júlia Cruz Costa e Silva Loureiro*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Por despacho de 23-10-92 do director regional:

Engenheiro Francisco Canhoto Manteigas, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional — nomeado, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no art. 8.º, n.º 3, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, chefe da Divisão da Qualidade Industrial em lugar vago constante no mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — O Chefe da Divisão de Apoio Técnico, *Óscar David Frias de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Português da Qualidade

Por despacho de 6-8-92 do vice-presidente do Instituto Português da Qualidade, por delegação:

Noémia Maria Gil Pereira Rodrigues, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial, da carreira administrativa, escalão 4, índice 215, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da posse do novo lugar.

Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do seu período probatório. (Visto, TC, 22-10-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 23-10-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Maria Amélia de Azevedo Dias, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar principal (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas), escala 1, índice 220, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-10-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 257-A/ME/92. — *Louvor.* — Maria Vitória Feio Palmeiro Ribeiro Gonçalves deixa, a seu pedido, o cargo de subdirectora-geral de Administração Escolar.

No curto período em que desempenhou aquelas funções, a sua acção norteou-se sempre por uma leal colaboração e inextinguível zelo, eficiência e dedicação.

Estas qualidades, aliadas ao seu relacionamento pessoal, ao espírito de entrega à causa pública e à invulgar capacidade de trabalho, fazem jus a que lhe seja prestado público louvor, o que nesta oportunidade faço como acto de elementar justiça.

12-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 299/ME/92. — O PRODEP — Programa operacional de Desenvolvimento Educativo para Portugal contempla, no âmbito do subprograma 1, medida 1.3 «Formação de professores — FOCO», o apoio à formação contínua de professores, por forma a facilitar o acesso e a utilização das tecnologias de informação e a desenvolver as competências pedagógicas e culturais para um nível óptimo de desempenho do processo de ensino-aprendizagem.

Assim, e de acordo com o disposto no Desp. 130/ME/92, determino:

1 — Os destinatários desta formação são os docentes da educação e ensino não superior, competindo às direcções regionais de educação a execução da medida, nos termos do Desp. 130/ME/92.

2 — O período de execução da medida abrange os anos de 1992 e 1993 e os apoios serão atribuídos através de concurso aberto por despacho do Ministro da Educação.

3 — O regulamento da medida 1.3 «Formação de professores» figura em anexo ao presente despacho.

22-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO I

Regulamento da medida 1.3 do PRODEP

1 — Introdução — a Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei 46/86, de 14-10 — reconhece a todos os educadores e professores o direito à formação contínua. Tal direito encontra-se ligado à mobilidade e progressão na carreira docente e deverá ser assegurado, antes de mais, pelas instituições de ensino de formação inicial, em estreita cooperação com os estabelecimentos onde os docentes exercem a sua profissão.

O Estatuto da Carreira Docente — Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4 — reforça os princípios anteriormente referidos, nomeadamente no que diz respeito à actualização, aperfeiçoamento e reconversão da actividade profissional e à possibilidade de os estabelecimentos de ensino promoverem acções no âmbito da formação contínua.

No corrente ano mais um passo legislativo foi dado ao estabelecer-se que a formação contínua constitui um elemento preponderante para a avaliação do desempenho e, portanto, para a progressão na carreira.

Entretanto, a formação contínua, que tem como objectivo a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens, deve obedecer a um conjunto de orientações e de regras de execução, tendo em vista alargar a sua aplicação a um universo de docentes o mais amplo possível.

O diploma que estabelece o ordenamento jurídico da formação contínua define as respectivas áreas de incidência e as várias modalidades e níveis que pode assumir, prevendo-se ainda a avaliação individual dos formandos e a acreditação de todas as entidades formadoras que o possam e o desejem ser.

Pretende-se que as acções a executar assumam um sentido o mais diversificado e o mais descentralizado possível. A par das instituições de ensino superior, as escolas podem promover a formação contínua de modo autónomo e inovador.

O Ministério da Educação, correspondendo a estes imperativos legais e consciente da importância crucial da formação contínua na consecução da reforma educativa, vai apostar agora na aplicação concreta deste edifício legal.

A formação contínua de modo abrangente, descentralizado, participativo e inovador, como acaba de ser definida, em colaboração com os sindicatos e associações de professores, vai certamente contribuir para melhorar o desempenho profissional dos professores.

De facto, melhorar a qualidade do ensino é uma condição básica para melhorar a qualidade das aprendizagens. E este é o objectivo central do sistema educativo.

2 — Objectivos — o Ministério da Educação, em Junho de 1992, aprovou, no âmbito do PRODEP, o Programa FOCO, o qual permitirá, pela primeira vez em Portugal, de um modo sistemático e envolvendo valores significativos de financiamento, criar as condições para um programa de formação contínua que aposta na mobilização das comunidades educativas e na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

O Programa FOCO decorrerá, numa primeira fase, até Dezembro de 1993, conta com o apoio do Fundo Social Europeu e prevê atingir cerca de 60 mil professores de todos os níveis de ensino não superior.

A formação contínua que se pretende desenvolver orienta-se por um conjunto de princípios estruturantes, entre os quais se destacam:

- A liberdade de iniciativa das instituições vocacionadas para a formação e a autonomia dos centros de formação a criar por associação de escolas;
- A autonomia científico-pedagógica na concepção e na execução de modelos de formação;
- A descentralização funcional e territorial do sistema de formação;
- A associação entre as escolas e a inserção dos projectos de formação nas necessidades de cada comunidade educativa;
- O papel do associativismo docente, tanto nas suas vertentes pedagógicas e científicas como nas profissionais e sindicais;
- A pluralidade das modalidades de formação; para além dos tradicionais cursos de formação, prevê-se o apoio a projectos escolares, projectos de investigação, círculos de estudos, oficinas de formação, seminários, módulos de formação e estágios;
- A relevância na oferta da formação das instituições do ensino superior de formação de professores, de ciências da educação e das ciências da especialidade que os professores leccionam;
- A avaliação individual dos formandos e a possibilidade de certificação das acções de formação.

3 — Natureza das acções de formação:

3.1 — As modalidades das acções de formação a apoiar são:

- Cursos de formação;
- Módulos de formação;
- Frequência de disciplinas singulares ministradas no ensino superior;
- Seminários;
- Oficinas de formação;
- Estágios;
- Projectos de investigação, de inovação, de intervenção e círculos de estudos.

As acções, independentemente das suas modalidades, podem obter apoio desde que tenham uma duração compreendida entre 60 e 220 horas.

3.2 — Considera-se prioritária a formação nas seguintes áreas:

- Avaliação Pedagógica;
- Formação Pessoal e Social;
- Área Escola;
- Tecnologias para a Vida Activa;
- Ciências Experimentais e suas Didácticas;
- Línguas Estrangeiras;
- Língua e Cultura Portuguesa;
- Metodologias e Técnicas de Ensino;
- Outras.

Poderão ser apresentadas acções de formação em outras áreas, desde que incidam em matérias de ensino ministradas nos vários níveis a que se cinge o Programa FOCO.

3.3 — São elegíveis acções de formação em curso desde Maio de 1992.

4 — Destinatários:

4.1 — As acções de formação destinam-se aos docentes de educação e ensino não superior.

5 — Instituições promotoras:

5.1 — Podem apresentar propostas de acções de formação as seguintes entidades:

- a) As instituições de ensino superior público, privado ou cooperativo, de formação de professores e aquelas cujo âmbito de actuação se situa no campo das ciências da educação e das ciências da especialidade;
- b) Os centros de formação de associações de escolas;
- c) As associações pedagógicas, científicas, profissionais e sindicais de professores, através dos seus centros de formação.

5.2 — Podem ainda ser promotores, nesta fase, os serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

6 — Entidades formadoras:

6.1 — São entidades formadoras:

- a) As instituições de ensino superior de formação de professores e aquelas cujo âmbito de actuação se situe no campo das ciências da educação e das ciências da especialidade;
- b) Os centros de formação das associações de escolas;
- c) Os centros de formação de associações de professores constituídas nos termos da lei.

6.2 — Supletivamente, os serviços da administração central ou regional de educação podem desenvolver acções de formação contínua nas áreas da educação especial, formação profissional e ensino recorrente de adultos, em termos a definir por despacho do Ministro da Educação, ouvido o Conselho Coordenador de Formação Contínua de Professores.

6.3 — Os serviços do Ministério da Educação mencionados no número anterior podem, da mesma forma, ser considerados entidades formadoras para promover acções de formação contínua para professores que leccionam Língua e Cultura Portuguesa no estrangeiro.

6.4 — As entidades formadoras podem ser de natureza pública, privada e cooperativa.

6.5 — Podem ser criados centros de formação de natureza mista envolvendo entidades formadoras públicas e não públicas.

6.6 — As entidades formadoras podem solicitar colaboração a outras entidades, nos termos a definir pelo Conselho Coordenador da Formação Contínua.

6.7 — As entidades formadoras obterão previamente a acreditação junto do Conselho Coordenador da Formação Contínua.

7 — Gestão do programa FOCO:

7.1 — A execução e funcionamento da medida 1.3 do PRODEP obedecerá a uma estrutura de gestão, que contará com um gestor-coordenador a nível nacional, apoiado por um subgestor regional correspondente a cada uma das áreas abrangidas pelas cinco direcções regionais de educação.

Pretende-se desta forma descentralizar o funcionamento do Programa, aproximando-o das entidades promotoras e dos formandos.

7.2 — Os esclarecimentos e formulários de candidatura deverão ser solicitados aos respectivos subgestores do FOCO para os seguintes endereços:

- Equipa Regional do Norte — Rua de Clemente Menéres, 54, 2.º, direito, 4000 Porto.
- Equipa Regional do Centro — Avenida de Sá da Bandeira, 115, 7.º, A, B, C, 3000 Coimbra.
- Equipa Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Avenida de 24 de Julho, 140, 2.º, 1200 Lisboa.
- Equipa Regional do Sul — Avenida do Infante D. Henrique (prolongamento), 3-D, 1.º, esquerdo, 7000 Évora.
- Equipa Regional do Algarve — Escola Superior de Tecnologia, Estrada da Penha, Campus da Penha, 8000 Faro.

8 — Apresentação e avaliação da candidatura:

8.1 — As entidades candidatas deverão apresentar ao subgestor regional os seguintes documentos:

- a) Três exemplares dactilografados do formulário «Pedido de co-financiamento», conforme modelo aprovado pela Comissão Nacional do PRODEP;
- b) Declarações de que têm a situação regularizada perante a Fazenda Pública e segurança social.

8.2 — O formulário referido na al. a) do número anterior poderá ser substituído por suporte informático fornecido pela entidade gestora.

8.3 — As candidaturas serão avaliadas por um júri designado por despacho do Ministério de Educação e apresentadas pelo gestor do Programa à Comissão Nacional do PRODEP para aprovação.

9 — Notificação da decisão da Comissão Nacional do PRODEP:

9.1 — A decisão sobre o pedido deverá ser notificada, por correio registado com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias após a recepção da candidatura pelo subgestor regional.

9.2 — O prazo de notificação referido no número anterior suspender-se-á sempre que o gestor solicite elementos adicionais, terminando a suspensão com a cessação da parte que lhe deu causa.

9.3 — Os elementos adicionais referidos no número anterior deverão dar entrada no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da notificação da solicitação das mesmas.

9.4 — No prazo de 15 dias, contados a partir da data de assinatura do aviso de recepção, referido no n.º 9.1, a entidade promotora deverá remeter ao subgestor regional o termo de aceitação da decisão de aprovação.

10 — Custos elegíveis:

10.1 — São elegíveis os seguintes encargos:

- a) Com formandos;
- b) Com formadores;
- c) Com pessoal não docente;
- d) Com preparação;
- e) Com funcionamento;
- f) Com rendas (imóveis), alugueres e amortizações de equipamento;
- g) Avaliação.

11 — Financiamento:

11.1 — A taxa de co-financiamento público destas acções é de 100% do custo total elegível, repartindo-se entre a CEE e o Estado Português na proporção de 75% e 25%.

11.2 — Quando a formação for promovida por entidades de direito público, estas deverão assegurar a contrapartida nacional.

11.3 — Quando a formação for promovida por entidades de direito privado, a contribuição nacional é suportada pelo orçamento da segurança social.

11.4 — Em caso algum poderá haver sobrefinanciamento da formação aprovada no âmbito do FSE.

11.5 — A entidade aprovada no âmbito do FSE só poderá, para os mesmos custos, apresentar pedido de co-financiamento a um organismo público.

12 — Adiantamentos — a aceitação da decisão de aprovação por parte da entidade promotora confere, logo que a formação se inicia, o direito ao recebimento de um adiantamento calculado por aplicação de uma percentagem sobre o cofinanciamento aprovado, nos seguintes termos:

- a) Até 60%, se a formação não se prolongar por mais de 12 meses;
- b) Até 50%, se a formação se prolongar por mais de 12 meses.

13 — Outras disposições:

13.1 — As instituições com candidaturas aprovadas obrigam-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o FSE.

13.2 — Relativamente às candidaturas aprovadas, devem as respectivas instituições organizar a documentação necessária à verificação das despesas efectuadas.

13.3 — Os *dossiers* contabilístico e técnico-pedagógico deverão ser conservados pelas entidades promotoras durante o prazo de três anos, contados a partir da data de pagamento do saldo respectivo.

14 — Acompanhamento e controlo da acção — as entidades promotoras são obrigadas a pôr à disposição do gestor do programa FOCO e do DAFSE, sem prejuízo das competências cometidas a outros organismos, todos os elementos factuais e contabilísticos necessários à avaliação da formação em curso ou já executada.

15 — Rescisão do termo de aceitação:

15.1 — O termo de aceitação poderá ser rescindido por decisão da Comissão Nacional do PRODEP, sob proposta devidamente fundamentada do gestor da medida 1.3.

15.2 — A rescisão do termo de aceitação implicará para a entidade beneficiária a obrigação de repor as importâncias recebidas, acrescidas dos respectivos juros, no prazo de 60 dias a contar do recebimento da notificação.

16 — Conta bancária — todas as entidades promotoras são obrigadas a abrir e manter conta bancária específica, através da qual serão efectuados, exclusivamente, os movimentos relacionados com os recebimentos e pagamentos referentes à formação co-financiada.

17 — Informação — serão divulgados semestralmente pelo gestor do PRODEP os mapas das verbas entregues às entidades beneficiárias.

18 — Disposições finais e transitórias:

18.1 — Nos termos da legislação que regulamenta o desenvolvimento dos programas operacionais, pode este regulamento ser objecto de actualização, sob proposta da Comissão Nacional do PRODEP.

18.2 — Em termos transitórios e excepcionais, e para efeitos de creditação das acções e acreditação das entidades formadoras até à instituição do Conselho Coordenador da Formação Contínua, as entidades citadas no n.º 6 deste regulamento podem desde já desenvolver acções de formação no âmbito do programa FOCO, desde que disponham de formadores habilitados com o doutoramento ou mestrado, diploma de estudos superiores especializados, curso de pós-graduação ou licenciatura em Ciências de Educação.

Desp. 300/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do Desp. 299/ME/92, é aberto, para os anos de 1992 e 1993, o concurso à medida 1.3 «Formação de Professores — FOCO», incluída no subprograma 1 do PRODEP.

2 — Este concurso contempla a apresentação de candidaturas para a formação contínua de professores nas seguintes áreas:

Avaliação Pedagógica;
Formação de Pessoal e Social;
Área Escola;
Tecnologias para a Vida Activa;
Ciências Experimentais e suas Didácticas;
Línguas Estrangeiras;
Língua e Cultura Portuguesa;
Metodologias e Técnicas de Ensino;
Outras.

3 — O júri de apreciação e selecção das candidaturas incluirá:

O presidente da Comissão Nacional do PRODEP;
O gestor-coordenador da medida;
O director regional de educação;
O subgestor regional.

4 — A apresentação das propostas de candidatura à Comissão Nacional do PRODEP será feita em 1992 e no decurso de 1993, implicando a homologação da decisão pela tutela.

22-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 301/ME/92. — No âmbito do quadro comunitário de apoio, o Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal — PRODEP inclui o subprograma 1, medida 1.2 — Formação em gestão e tecnologia de informação e comunicação para as escolas — FORGEST.

Com esta medida pretende-se desenvolver um programa de formação profissional no campo da gestão e administração das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário e de modernização da administração do sistema educativo.

Assim, e de acordo com o disposto no Desp. 130/ME/92, determino:

1 — Os destinatários desta formação são:

Docentes profissionalizados dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário — 75% do total;
Técnicos dos serviços centrais e regionais e funcionários dos quadros distritais de vinculação dos serviços administrativos das escolas — 25% do total.

2 — O período de execução da medida abrange os anos de 1992 e 1993 e os apoios serão atribuídos através de concurso, aberto por despacho do Ministro da Educação.

3 — O regulamento da medida 1.2 — Formação em gestão e tecnologia de informação para as escolas — FORGEST figura em anexo ao presente despacho.

22-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Regulamento da medida 1.2 do PRODEP-FORGEST

1 — Quadro de referência do Programa — o Programa FORGEST encontra a sua plena justificação nos seguintes vectores do actual contexto educativo português:

As competências atribuídas à escola no enquadramento legal definido pela Lei de Bases do Sistema Educativo e corporizadas no Dec.-Lei 43/89, de 4-2, e no Dec.-Lei 172/91, de 10-5; O reconhecimento da importância da organização da escola no desenvolvimento global dos alunos;

A reforma de administração educativa e consequente rearticulação entre os diferentes níveis da administração do sistema educativo;

A exigência de qualidade, eficácia e eficiência no funcionamento da escola e a correspondente necessidade de qualificação e formação dos recursos humanos nos domínios organizacional e das tecnologias de informação e comunicação.

2 — Finalidades — com o Programa FORGEST pretende-se:

Desenvolver uma formação profissional que permita aos docentes a aquisição de conhecimentos e competências teóricas e práticas para:

O desempenho de cargos de direcção, administração e gestão das escolas (2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário) e dos centros de formação contínua de professores (1);

A participação e animação da vida organizativa da escola.

Desenvolver uma formação profissional que permita aos não docentes a aquisição de conhecimentos e competências teóricas e práticas para:

Introdução de processos de racionalização e informatização através da utilização de novas tecnologias da informação e comunicação;

Participar na actividade das escolas, no quadro do novo relacionamento entre os diferentes níveis da administração do sistema educativo.

(1) O Programa FOCO prevê idêntica formação para professores do 1.º ciclo do ensino básico.

3 — Áreas de formação — consideram-se as seguintes áreas preferenciais de formação para o pessoal docente:

Gestão Pedagógica;
Gestão Administrativo-Financeira;
Gestão da Formação;
Gestão da Informação/Comunicação;
Tecnologia da Informação.

As acções de formação a desenvolver podem incidir sobre uma ou várias áreas, devendo atender:

Às necessidades de formação dos professores e das escolas;
À articulação existente entre estas áreas, entendidas como domínios que se interligam para a realização do projecto educativo de escola.

Na área da tecnologia da informação sugere-se ainda a inclusão do módulo de alunos do programa informático AE da Direcção-Geral de Administração Escolar.

Constituem áreas de formação para cada acção de formação do pessoal não docente:

Introdução à informática, tecnologias da informação e gestão da informação;
O programa informático AE;
Estrutura administrativa do sistema educativo; competências e articulação entre os diferentes níveis (central, regional e local/escola) e ou gestão administrativa e financeira.

4 — Duração e regime de frequência das acções de formação:

De acordo com os critérios estabelecidos pela medida 1.2 do subprograma 1 do PRODEP, a duração das acções pode variar entre 150 e 250 horas.

Regime de frequência das acções:

Para o pessoal docente: sem prejuízo do horário lectivo e ou utilização das dispensas previstas em lei para formação;

Para o pessoal não docente: redução de horário parcial ou total, durante o período de formação, ponderadas as necessidades e disponibilidades existentes pelo conselho directivo da escola.

5 — Destinatários:

Número total de destinatários — 7500 (2):

Docentes profissionalizados dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário — 75 % do total;

Técnicos dos serviços centrais e regionais e funcionários dos quadros distritais de vinculação dos serviços administrativos das escolas — 25 % do total.

(2) As percentagens foram fixadas pela medida 1.2 do subprograma 1 do PRODEP.

6 — Instituições promotoras — podem apresentar propostas de acções de formação as seguintes entidades:

a) As instituições de ensino superior público, privado ou cooperativo de formação de professores e aquelas cujo âmbito de actuação se situa no campo das ciências da educação e das ciências da especialidade;

b) Os centros de formação de associações de escolas;

c) As associações pedagógicas, científicas, profissionais e sindicais de professores, através dos seus centros de formação;

d) Os serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

7 — Entidades formadoras:

7.1 — São entidades formadoras:

a) As instituições de ensino superior de formação de professores e aquelas cujo âmbito de actuação se situa no campo das ciências da educação e das ciências da especialidade;

b) Os centros de formação das associações de escolas;

c) Os centros de formação de associações de professores constituídas nos termos da lei.

7.2 — Os serviços centrais e regionais do Ministério da Educação podem desenvolver acções de formação nas áreas fixadas no n.º 3 do presente documento para o pessoal não docente.

7.3 — As entidades formadoras referidas no n.º 7.1 podem ser de natureza pública, privada e cooperativa.

7.4 — Podem ser criados centros de formação de natureza mista envolvendo entidades formadoras públicas e não públicas.

7.5 — As entidades formadoras podem solicitar colaboração a outras entidades, em termos a definir pelo Conselho Coordenador da Formação Contínua.

7.6 — As entidades formadoras obterão previamente a acreditação junto do Conselho Coordenador da Formação Contínua.

7.7 — A acreditação para acções de formação orientadas para *pessoal não docente* será certificada pela Direcção-Geral de Administração Escolar.

8 — Modalidades de formação:

Modalidades a adoptar preferencialmente:

Cursos;
Módulos;
Estágios;
Oficinas de formação;
Seminários;
Projectos de investigação, inovação ou intervenção.

A formação poderá ser desenvolvida integrando uma ou várias modalidades conjugadas. A opção proposta deve fundamentar-se nos objectivos a atingir e na natureza e âmbito dos conteúdos programáticos inseridos num processo de mudança.

Tratando-se de formação profissional, a articulação com a realidade existente no local de trabalho dos formandos deve ser obrigatoriamente contemplada. Assim, a uma formação de 250 horas (limite máximo previsto) ou 150 horas (limite mínimo previsto) deve corresponder um total de 100 ou 60 horas, respectivamente, a utilizar com esta finalidade.

A elaboração de projectos educativos de escola ou escolas a desenvolver ou o acompanhamento de projectos já em curso é valorizada como processo de articulação com a prática.

9 — Formação e promoção na carreira profissional:

A frequência de acções de formação traduz-se:

Para o *pessoal docente* — na obtenção dos créditos previstos, para efeitos de progressão na carreira, na legislação que define o regime jurídico da formação contínua dos professores;

Para o *pessoal não docente* — na avaliação curricular para efeitos de concurso, conforme o disposto no art. 27.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Processo de candidatura:

10.1 — São elegíveis acções de formação em curso desde Janeiro de 1992.

10.2 — As entidades candidatas deverão apresentar ao subgestor regional os seguintes documentos:

a) Três exemplares dactilografados do formulário «Pedido de co-financiamento», conforme modelo aprovado pela Comissão Nacional do PRODEP;

b) Declarações de que têm a situação regularizada perante a Fazenda Pública e a segurança social.

10.3 — O formulário referido na al. a) do número anterior poderá ser substituído por suporte informático fornecido pela entidade gestora.

10.4 — As candidaturas serão avaliadas por um júri nomeado por despacho do Ministério da Educação e apresentadas pelo gestor do Programa à Comissão Nacional do PRODEP, para aprovação.

10.5 — O processo de candidatura e sua aceitação obedecerá às seguintes etapas:

Preenchimento e entrega, por candidatura, ao subgestor regional do programa FORGEST dos formulários A e B, em anexo: o formulário A identifica a entidade promotora e deve ser apresentado apenas uma vez em cada ano; o formulário B identifica a acção de formação e a entidade formadora e deve ser apresentado em triplicado para cada acção;

Apresentação do formulário de candidatura ao subgestor regional;

Análise da candidatura por parte do subgestor, direcção regional, Direcção-Geral de Administração Escolar, gestor do FORGEST e presidente da Comissão Nacional do PRODEP;

Aprovação final pela Comissão Nacional do PRODEP.

10.6 — Os esclarecimentos e formulários de candidatura deverão ser solicitados aos respectivos subgestores do FORGEST, para os endereços constantes do anexo 1.

11 — Notificação da decisão da Comissão Nacional do PRODEP:

11.1 — A decisão sobre o pedido deverá ser notificada, por correio registado com aviso de recepção, no prazo de 60 dias após a recepção da candidatura pelo subgestor regional.

11.2 — O prazo de notificação referido no número anterior suspender-se-á sempre que o gestor solicite elementos adicionais, terminando a suspensão com a cessação da situação que lhe deu origem.

11.3 — Os elementos adicionais referidos no número anterior deverão dar entrada no prazo máximo de 30 dias contados a partir da notificação da solicitação das mesmas.

11.4 — No prazo de 15 dias contados a partir da data da assinatura do aviso de recepção referido no n.º 11.1, a entidade promotora deverá remeter ao subgestor regional o termo da aceitação da decisão de aprovação.

12 — Financiamento:

12.1 — A taxa de co-financiamento público destas acções é de 100 % do custo total elegível, dividindo-se entre a CEE e o Estado Português na proporção de 75 % e 25 %.

12.2 — Quando a formação for promovida por entidades de direito público, estas deverão assegurar a contrapartida nacional.

12.3 — Quando a formação for promovida por entidades de direito privado, a contribuição nacional é suportada pelo orçamento da segurança social.

12.4 — Em caso algum poderá haver sobrefinanciamento da formação aprovada no âmbito do FSE.

12.5 — A entidade aprovada no âmbito do FSE só poderá, para os mesmos custos, apresentar pedido de co-financiamento a um organismo público.

13 — Adiantamentos — a aceitação da decisão de aprovação por parte da entidade promotora confere, logo que a formação se inicia, o direito ao recebimento de um adiantamento, calculado por aplicação de uma percentagem sobre o co-financiamento aprovado, nos seguintes termos:

- a) Até 60 %, se a formação não se prolongar por mais de 12 meses;
- b) Até 50 %, se a formação se prolongar por mais de 12 meses.

14 — Custos elegíveis — identificação das despesas elegíveis e não elegíveis:

a) Despesas elegíveis — são consideradas despesas elegíveis no âmbito do FSE as referidas no art. 3.º do Regulamento CEE n.º 4255/88, do Conselho, de 19-12, as seguintes:

1) Pessoal docente:

Remunerações do pessoal docente interno e externo;
Encargos sociais;
Despesas de deslocação e de missão do pessoal docente;
Cursos adquiridos no exterior;

2) Rendimentos dos formandos:

Salários ou subsídios aos participantes;
Encargos relacionados com subsídios;
Encargos com segurança social e seguros;
Outros encargos sociais;

3) Alojamento e deslocações de estagiários:

Despesas diárias de deslocação;
Despesas diárias de alimentação e alojamento durante cursos ministrados no exterior, incluindo despesas de deslocação, se necessário.

4) Consumos/equipamentos/edifícios:

Materiais de consumo não amortizáveis necessários à formação (incluindo vestuário de protecção);
Equipamento:

Aluguer e *leasing* (exclusivamente operacional);
Dotação para amortização, de acordo com a legislação em vigor;

Edifícios:

Rendas e *leasing*.

5) Custos indirectos:

Remunerações dos administradores, gerentes e associados;
Remunerações do pessoal não docente;
Encargos sociais;
Despesas de deslocação e de missão relacionadas com a formação do pessoal não docente e dos administradores, gerentes e associados;
Adaptação de locais nos centros de formação profissional, para deficientes;
Despesas diversas de gestão;
Publicidade relativa aos cursos;
Equipamento de escritório;
Documentação geral;
Despesas de correio e telefone;
Água, gás, electricidade e seguros;
Despesas de funcionamento de creches;

b) Despesas não elegíveis — as seguintes despesas não serão co-financiadas pelo FSE:

Despesas bancárias e juros de financiamentos bancários;
Outras despesas financeiras;
Comissões e quaisquer subsídios não previstos na lei concedidos ao pessoal;
Amortizações de edifícios;
Compra de equipamento e de edifícios amortizáveis.

15 — Gestão do programa FORGEST:

A execução e funcionamento do programa FORGEST obedece à seguinte estrutura de gestão:

- 1) Gestor-coordenador a nível nacional;
- 2) Cinco subgestores regionais correspondentes às cinco direcções regionais de educação;

O gestor-coordenador e os subgestores desenvolvem a sua acção em estreita cooperação com os seguintes órgãos:

Conselho Coordenador de Formação Contínua;
Direcção-Geral de Administração Escolar;
Direcções regionais de educação.

Competem a esta estrutura de gestão as atribuições definidas nos Desp. 130/ME/92, de 17-7, e 167/ME/92, de 10-9, e designadamente a de emitir parecer sobre as candidaturas apresentadas, o qual deve ter em consideração, na análise das candidaturas, os seguintes pontos:

Os objectivos gerais do Programa FORGEST;

As áreas de formação;

As necessidades de desenvolvimento em gestão e administração de escolas consideradas de intervenção prioritária;

A apresentação de projectos de intervenção nas escolas;

O perfil dos formadores relativamente à proposta de formação;

O parecer da Direcção-Geral de Administração Escolar, que deverá assegurar a coerência e a congruência do sistema nacional de administração aos seus diferentes níveis.

3) Legislação nacional:

Dec.-Lei 158/90, de 17-5 — execuções fiscais;

Desp. Norm. 68/91, de 25-3 — define o regime jurídico dos apoios à formação profissional a conceder no âmbito do FSE;

Desp. Norm. 257/91, de 11-11 — introduz alterações ao Desp. Norm. 68/91, de 25-3;

Desp. Norm. 69/91, de 25-3 — estabelece os valores máximos dos custos com formadores que podem ser co-financiados no âmbito do FSE;
 Desp. Norm. 194/91, de 5-9 — corrige os valores percentuais dos adiantamentos.
 Dec.-Lei 242/88, de 7-7 — estatuto do formando;
 Dec. Regul. 2/90, de 12-1 — define o regime jurídico das amortizações.

4) Regulamentos comunitários:

Regulamento (CEE) n.º 2052/88, do Conselho, de 24-6, J. O., n.º L 185, de 15-7-88 — refere-se às missões dos fundos com finalidade estrutural, à sua eficácia e à coordenação das suas intervenções, entre si, com as intervenções do Banco Europeu de Investimento e com as dos outros instrumentos financeiros existentes;
 Regulamento (CEE) n.º L 374, de 31-12-88 — que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 2052/88 no que respeita à coordenação entre as intervenções dos diferentes fundos estruturais, por um lado, e entre estas e as do Banco Europeu de Investimentos e dos outros instrumentos financeiros existentes, por outro;
 Regulamento (CEE) n.º 4255/88, do Conselho, de 19-12, J. O., n.º L 374, de 31-12-88 — estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) no que respeita ao Fundo Social Europeu.

Chama-se especial atenção para o normativo relativo à gestão da acção e à constituição dos *dossiers* técnico-pedagógicos e contabilísticos (Desp. Norm. 68/91, de 25-3).

16 — Outras disposições:

16.1 — As instituições com candidaturas aprovadas obrigam-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o FSE.

16.2 — Sempre que para o desenvolvimento das acções de formação as entidades formadoras utilizem equipamento informático especialmente contratado para este fim, obrigam-se, finda a acção de formação, a colocar, em princípio, o referido equipamento nas escolas, ou centros de formação de associações de escolas, indicadas, para o efeito, pelas DREs.

16.3 — Os *dossiers* contabilístico e técnico-pedagógico deverão ser conservados pelas entidades promotoras durante o prazo de três anos contados a partir da data de pagamento do saldo respectivo.

17 — Acompanhamento e controlo da acção — as entidades promotoras são obrigadas a pôr à disposição do gestor do Programa FORGEST e do DAFSE, sem prejuízo das competências cometidas a outros organismos, todos os elementos factuais e contabilísticos necessários à avaliação da formação em curso ou já executada.

18 — Rescisão do termo de aceitação:

18.1 — O termo de aceitação poderá ser rescindido por decisão da Comissão Nacional do PRODEP, sob proposta devidamente fundamentada do gestor da medida 1.2.

18.2 — A rescisão do termo de aceitação implicará para a entidade beneficiária a obrigação de repor as importâncias recebidas, acrescidas dos respectivos juros, no prazo de 60 dias a contar do recebimento da notificação.

19 — Conta bancária — todas as entidades promotoras são obrigadas a abrir e manter conta bancária específica, através da qual serão efectuados exclusivamente os movimentos relacionados com os recebimentos e pagamentos referentes à formação co-financiada.

20 — Informação — serão divulgados semestralmente pelo gestor do PRODEP os mapas das verbas entregues às entidades beneficiárias.

21 — Disposição final — nos termos da legislação que regulamenta o desenvolvimento dos programas operacionais, pode este regulamento ser objecto de actualização, sob proposta da Comissão Nacional do PRODEP.

ANEXO 1

Lista das moradas do gestor nacional e dos subgestores

Gestor nacional — Rua de Clemente Menéres, 54, 2.º, direito, 4000 Porto.

Equipa Regional do Norte — Rua de Clemente Menéres, 54, 2.º, direito, 4000 Porto — Telef: (02) 208 62 31, Fax: (02) 208 62 19.

Subgestor — Dr. Valdemar Castro Almeida.

Equipa Regional do Centro — Avenida de Sá da Bandeira, 115, 7.º, A, B, C, 3000 Coimbra — Telef: (039) 38605 (provisório).

Subgestor — Dr. Rui Armando Santiago.

Equipa Regional de Lisboa e Vale do Tejo — Avenida de 24 de Julho, 140, 2.º, 1200 Lisboa — Telef: (01) 397 70 71 — 397 71 81 — 397 65 00, ext. 1385.

Subgestor — Prof. Doutor Cassiano Maria Reimão.

Equipa Regional do Sul — Avenida do Infante D. Henrique (prolongamento), 3, D, 1.º, esquerdo, 7000 Évora — Telef: (066) 74 35 95, Fax: (066) 74 35 96.

Subgestora — Dr.ª Maria dos Anjos C.N.G. Borges Caseiro.

Equipa Regional do Algarve — Escola Superior de Tecnologia, Estrada da Penha, Campus da Penha, 8000 Faro — Telef: (089) 81 22 03, Fax: (089) 81 22 12.

Subgestor — Prof. Doutor Cândido Manuel Varela de Freitas.

Desp. 302/ME/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do Desp. 301/ME/92, é aberto para os anos de 1992 e 1993 o concurso relativo à medida 1.2 — Formação em Gestão e Tecnologia de Informação para as escolas, incluída no subprograma I do PRODEP (FORGEST).

2 — Este concurso contempla a apresentação de candidaturas para a formação de:

2.1 — Pessoal docente nas seguintes áreas:

Gestão pedagógica;
 Gestão administrativo-financeira;
 Gestão da formação;
 Gestão da informação/comunicação;
 Tecnologia da informação.

2.2 — Pessoal não docente nas seguintes áreas:

Introdução à informática, tecnologias da informação e gestão da informação;
 O programa informático AE;
 Estrutura administrativa do sistema educativo: competências e articulação entre os diferentes níveis (central, regional e local/escola) ou gestão administrativa e financeira.

3 — O júri de apreciação e selecção das candidaturas será constituído por:

O presidente da Comissão Nacional do PRODEP;
 O gestor-coordenador da medida;
 A directora-geral de Administração Escolar;
 O director regional de Educação;
 O subdirector regional da medida.

4 — A apresentação das propostas de candidaturas à Comissão Nacional do PRODEP será feita em 1992 e no decurso de 1993, implicando a homologação da decisão pela Tutela.

22-10-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de vagas na categoria de técnico superior de informática principal da carreira de técnico superior de informática do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 204, de 4-9-92, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, na Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e na Avenida de 24 de Julho, 138-D.
 Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.
 Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.
 Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.
 Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *Renato Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 57/SEAES/92. — Considerando a necessidade e urgência de assessoria técnica especializada na área do direito público, obtida a prévia anuência do juiz conselheiro presidente do Supremo

Tribunal Administrativo e do Ministro da Justiça, requisito para o meu Gabinete, ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, a técnica superior de 2.ª classe do quadro dos Serviços de Apoio do Supremo Tribunal Administrativo licenciada Maria Manuela Lopes de Brito Saraiva Barreto.

16-9-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Mem Ramires

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da entrada do bolco dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de progressão dos escalões do pessoal não docente, com efeitos a partir de 1-10-92.

Os funcionários dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo.

27-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Piedade do Carmo*.

Escola Preparatória de Valadares

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixados no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola os mapas dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 61/92 (descongelamento de escalões).

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Moreira Duarte*.

Escola C+S de Cabeceiras de Basto

Aviso. — Dando cumprimento ao determinado no Dec.-Lei 409/89, de 18-11, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente a lista de integração nos escalões da carreira docente, com efeitos a partir de 1-9-92.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola, para consulta dos interessados, a lista de progressão nos escalões da carreira docente.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

30-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Barroso Leite de Araújo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.º, 247, de 16-10-92, o aviso de abertura de concursos internos gerais de acesso e de ingresso, rectifica-se que, a p. 10 037, onde se lê «Concurso E — de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto desenhador, com vista ao preenchimento de cinco lugares» deve ler-se «Concurso E — de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto desenhador, com vista ao preenchimento de quatro lugares».

26-10-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 211, de 12-9-92. — 1 — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso em epígrafe se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça do Comércio.

2 — Às interessadas, na data da publicação deste aviso no *DR*, serão remetidos officios registados, com fotocópia da lista e indicação da data, hora e local da realização das entrevistas.

26-10-92. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Bento Maia*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho de 24-7-92 do Secretário de Estado das Obras Públicas (visto, TC, 12-10-92):

Victor Manuel Marcelo Serra — celebrado contrato de avença, com efeitos a partir de 12-10-92, para prestar a este organismo colaboração nas relações com a comunicação social até 31-12-92. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente de 15-10-92:

Maria do Carmo Rocha Ferreira Alves, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral dos Serviços de Informática — nomeada para igual categoria do quadro desta Junta, precedendo concurso, com colocação na sede, em Almada, considerando-se exonerada do organismo de origem a partir da aceitação da nomeação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

29-10-92. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por deliberação do conselho directivo do IGAPHE de 28-10-92:

Rosina Maria Guimarães de Sousa Guedes — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 28-10-92, técnica superior principal da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste instituto público. (Não carece de visto do TC.)

29-10-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Fernanda do Nascimento Conceição Luz, auxiliar de acção médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, com a última residência conhecida na Rua 34, 9, Bairro dos Arneiros, 2500 Caldas da Rainha — citada (art. 59.º, n.º 2, E. D.) para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa no processo disciplinar n.º 989/92-D da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, podendo consultar o processo nos serviços sitos na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, às horas de expediente.

2-11-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos concorrentes admitidos e excluídos no concurso para provimento das vagas existentes para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial

administrativo do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 220, de 23-9-92, als. a) e b) dos n.ºs 2 e 3:

1 — Candidatos admitidos:

Aires Martins Rodrigues.
 Albina Laura Almeida da Silva Morgado.
 Ana Maria da Mota Monteiro Vicente.
 Ana Paula Ramos Lemos.
 Belmira Rosa Henriques Carvalho.
 Brigitte Charlotte Elisabeth Bruheim Niderost Antunes.
 Catija Ibrahim Daud Mateus.
 Cita da Conceição Teixeira Ribeiro Pinto.
 Dionísia Maria Pereira Agostinho Antunes.
 Elisa Maria Milhais Martins Matos.
 Fernando António de Carvalho Barros Catarino.
 Helena Maria Ferreira Mourato.
 Hermínio Jorge Vieira Rodrigues.
 Isaura Maria Andrade Gomes dos Santos Faria.
 José Luís Pires.
 Luís Guilherme Marques Pinto.
 Manuel da Costa Rodrigues.
 Manuel Marcelino Rosendo Alfredo.
 Maria Adelaide da Costa Machado de Vasconcelos.
 Maria da Conceição Carvalho Ramos Barata.
 Maria da Conceição Ferreira Caldas.
 Maria da Conceição Mateus Mendes.
 Maria da Conceição Piedade Matos Querido.
 Maria Cristina Oliveira de Sousa Silva.
 Maria Emília Miranda Duarte Félix.
 Maria Fernanda Gomes.
 Maria Filomena Pereira.
 Maria da Glória Gomes Lavrador.
 Maria da Graça Morais Morgado Cunha.
 Maria Helena Almeida da Conceição Gouveia.
 Maria Isabel Lopes Ramos Pinheiro Varão.
 Maria de Jesus Marques Calado Augusto.
 Maria de Lourdes Soares Lopes.
 Maria Manuela de Oliveira Mendes Pereira.
 Maria Odete Ferreira Rodrigues Soares Lapa.
 Maria Olívia Ferreira dos Santos Vieira.
 Maria Rita Fernandes Francisco.
 Maria da Soledade da Costa Tomás Abreu Teixeira.
 Maria Susana Teixeira da Costa.
 Rosa Maria Carvalho Neves.
 Rui Francisco Sousa Lourenço.
 Ruth Maria Saraiva Pinto Antonopoulos de Vasconcelos.
 Umbelina Nanete Carvalho dias.
 Vítor de Oliveira Alves.
 Zélia Maria dos Santos Sousa.

2 — Candidatos excluídos:

Ana da Graça Dias Botelho da Cruz (a).
 Ana Maria da Silva Pereira (a).
 Ana Paula Ferreira Augusto Tavares (b).
 Ana Paula Tavares das Neves Antunes (c).
 Carla Marisa Noronha Fernandes (d).
 Célia Maria Lopes Loureiro (e).
 Cristina Maria Mourato Palhais Palma (f).
 Cristina Maria Ribeiro Bento Pentead (g).
 Dina Maria da Costa Fernandes Carvalho Moreira (a).
 Domingos da Costa Fernandes Carvalho (a).
 Eva Maria de Sousa Fontes (a).
 Felismina Maria Godinho Conde Antunes (a).
 Luís Miguel dos Santos Salgueiro (b).
 Maria Amélia Gouveia Carneiro Gonçalves (a).
 Maria Amélia Veloso Ribeiro (a).
 Maria dos Anjos de Jesus Gonçalves (h).
 Maria Armanda Fontes (e).
 Maria da Assunção da Silva Méhá (a).
 Maria da Conceição Silva Oliveira (f).
 Maria da Graça Baptista Nogueira Santos (i).
 Maria Gracinda Morais Salvador (f).
 Maria Isabel Carreira Carvalho Silva (a).
 Maria Manuela Rasteiro Góis Teixeira (a).
 Maria Teresa Soeiro Ferreira (d).
 Odete Duarte Figueiredo Gerardo (c).
 Olga dos Anjos Lameirão Barata (a).
 Sílvia Maria Roque Nunes Martins (a).

(a) Por falta de apresentação do documento referido na al. c) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

(b) Por falta de apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.
 (c) Por falta de apresentação dos documentos referidos nas als. c) e e) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.
 (d) Por falta de apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.
 (e) Por falta de apresentação do documento referido na al. b) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.
 (f) Por falta de apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e e) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.
 (g) Por falta de apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e e) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.
 (h) Por não possuir as habilitações literárias exigidas.
 (i) Por falta de apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

3 — Os candidatos excluídos poderão recorrer da presente lista para o director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do atrás citado decreto-lei.

4 — A prova de dactilografia, a efectuar em máquinas eléctricas Brother, realizar-se-á nos dias 15, 16, 17 e 18 do próximo mês de Dezembro, com início às 10 horas, pela seguinte ordem:

Dia 15 — de Aires Martins Rodrigues a Helena Maria Ferreira Mourato.

Dia 16 — de Hermínio Jorge Vieira Rodrigues a Maria Cristina Oliveira de Sousa Silva.

Dia 17 — de Maria Emília Miranda Duarte Félix a Maria Olívia Ferreira dos Santos Vieira.

Dia 18 — Os restantes concorrentes admitidos.

5 — A entrevista, para cada grupo de concorrentes mencionado, terá lugar no mesmo dia da prova de dactilografia, com início às 14 horas e 30 minutos, e pela respectiva ordem alfabética.

22-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Ernestina Vieira Torres Viriato*.

Serviço de Informática

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada na Delegação do Porto, Rua do Breiner, 121, 4000 Porto, a lista dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior de informática principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 232, de 8-10-92.

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada na Delegação de Coimbra, Alameda de Júlio Henriques, 3000 Coimbra, a lista classificativa dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92.

29-10-92. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro, nível 1. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores e do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 27-10-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de 85 vagas da categoria de enfermeiro do nível 1.

1.1 — Os lugares postos a concurso foram descongelados, nos termos dos Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicados no DR, de 4-3 e 2-9-92, e comunicada a esta instituição através do ofício n.º 6980, de 7-9-92, do Departamento de Recursos Humanos e para os mesmos não existem excedentes com as características solicitadas, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública, ofício n.º 12 682, de 22-10-92.

2 — O concurso visa o preenchimento das vagas referidas no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, em Lisboa, sendo o vencimento aquele que resulta da aplicação da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir habilitações literárias legalmente exigíveis;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e psíquica necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

6 — Os candidatos estão dispensados de comprovarem nesta fase os requisitos exigidos nas al. a), b), c), d) e e) do n.º 5.1, devendo, porém, juntar a declaração a que se refere a al. e) do n.º 8.2.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e situação militar);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde este vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, relativamente ao preenchimento dos requisitos cuja comprovação é dispensada nesta fase, indicando com precisão a situação do candidato perante cada um deles;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na aplicação do seu mérito ou de constituírem motivo de referência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documento comprovativo de estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na al. a);
- Declaração, autenticada pelo serviço de origem, especificando inequivocamente a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, caso seja funcionário ou agente;
- Documento comprovativo de curso pós-básico, com menção da nota final, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os funcionários dos Hospitais Cívis de Lisboa estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Franco Cosme, enfermeira-supervisora.
Vogais efectivos:

Ana Francisca Fialho de Carvalho Carvalhais, enfermeira-chefe.
Gracinda Sousa Antunes Nunes, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Margarida Nunes de Almeida Varela, enfermeira-chefe.
Etelvina Pires Filipe, enfermeira especialista.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-10-92. — Pelo Conselho de Directores, A. Martins Roque.

Hospital de Egas Moniz

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a rectificação ao aviso de abertura do concurso externo de ingresso para enfermeiro, dentro do nível 1, para o quadro de pessoal deste Hospital, publicado no DR, 2.ª, 241, de 19-10-92, de novo se rectifica que onde se lê «Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso para enfermeiro publicado no DR, 2.ª, 222, de 25-9-90» deve ler-se «Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso para enfermeiro publicado no DR, 2.ª, 222, de 25-9-92».

29-10-92. — O Administrador-Delegado, Fernando da Silveira.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — Concurso n.º 11/92 — concurso interno geral de acesso a chefe de secção. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e por deliberação do conselho de administração de 28-10-92, no uso de competência delegada, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Vencimento — o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários públicos, através do anexo IV do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, escala 1, índice 300.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga anunciada.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de contabilidade (geral, analítica e orçamental), tesouraria, facturação de clientes/fornecedores e contencioso.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 483/88, de 27-4-88, com a nova redacção dada pelo Dec. Regul. 52/84, de 6-8.

6 — Método de selecção:

6.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção. A avaliação curricular é eliminatória.

6.2 — A avaliação curricular dos candidatos resultará da aplicação da fórmula seguinte:

$$CAC = \frac{2 \times CS + HL + 3 \times EP + A + FP}{10}$$

em que:

CAC = cálculo da avaliação curricular;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
A = antiguidade;
FP = formação profissional,

sendo as regras a observar na valorização dos diversos factores as seguintes:

6.2.1 — Na classificação de serviço serão consideradas as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos (1989, 1990, 1991), com as seguintes correspondências, com o máximo de 20:

Muito bom — 7 pontos;
Bom — 4 pontos.

6.2.2 — Nas habilitações literárias serão atribuídas seguintes pontuações:

Curso superior ou equivalente — 20 pontos;
Curso complementar dos liceus, 12.º ano de escolaridade ou seus equivalentes — 19 pontos;
Curso geral dos liceus ou seu equivalente — 17 pontos;
Habilitações inferiores ao curso geral dos liceus — 15 pontos.

6.2.3 — Na experiência profissional serão considerados os últimos cinco anos, com as seguintes correspondências, por ano e até ao máximo de 20 pontos:

Na área de contabilidade — 4;
Na área de facturação — 2,5;
Na área de tesouraria — 3;
Na área de contencioso — 2;
Noutros sectores — 1.

6.2.4 — Antiguidade — dada pela aplicação da fórmula seguinte:

$$A = \frac{4 \times TCAT + 4 \times TCAR + 2 \times TFP}{10}$$

em que:

TCAT = tempo na categoria;

TCAR = tempo na carreira;

TFP = tempo na função pública (máximo de 36 anos) com mínimo de 20.

Proporcionalidade em função do valor máximo encontrado para a antiguidade pela aplicação da fórmula acima.

6.2.5 — Formação profissional — na formação profissional serão considerados os seguintes factores, até ao máximo de 20 pontos:

Cursos de formação directamente relacionados com as funções de chefia — 2,5 pontos por cada um;

Cursos ou acções de formação directamente relacionados com as áreas identificadas no conteúdo funcional — 2 pontos por cada um.

6.3 — Entrevista profissional de selecção — os candidatos que obtiverem avaliação curricular positiva serão submetidos a entrevista profissional de selecção.

6.4 — Classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.2 — Requisitos especiais — os mencionados no n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 48 385, de 27-4-68, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec. Regul. 52/84, de 6-8.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Amarante, solicitando a admissão ao concurso e entregue na secretaria do referido Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite e residência, incluindo o código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob a pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Certidão onde constem o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos, se for caso disso.

10.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira, directora do Hospital Distrital de Amarante.

Vogais efectivos:

Augusto Pinto Soares, chefe de repartição do Hospital Distrital de Amarante.

Rui Edgar Correia, chefe de secção do Hospital Distrital de Amarante.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Silva Ferreira, técnico superior da área jurídica da Administração Regional de Saúde do Porto.
Manuel António Calvo Marcus, chefe de secção do Hospital Geral de Santo António.

O presidente do júri será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

28-10-92. — A Directora, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital Distrital do Barreiro

Declaração. — Declara-se que ficou deserto, por falta de concorrentes, o concurso institucional interno de provimento para assistente de imuno-hemoterapia, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 203, de 3-9-92.

27-10-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Maria Rilhó de Sousa Rodrigues Pereira*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Em virtude do único opositor ao concurso para provimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 157, de 10-7-92, ter ingressado no quadro deste hospital por transferência, preenchendo dessa forma o lugar colocado a concurso, considera-se este anulado, por inutilidade superveniente na sua conclusão.

20-10-92. — O Presidente do Júri, *Carlos José Cadavez*.

Aviso. — Para cumprimento do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, avisam-se os interessados de que se encontra, a partir desta data, afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso para técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas), publicado no DR, 2.ª, 64, de 17-3-92.

Da presente lista cabe recurso, tornando-se definitiva 10 dias após esta publicação se tal não acontecer.

26-10-92. — Pelo Director, *João M. Logarinho Monteiro*.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra, a partir desta data, afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno condicionado de acesso a segundo-oficial, publicado no aviso do DR, 2.ª, 157, de 10-7-92.

Da presente lista cabe recurso, tornando-se definitiva 10 dias após esta publicação se tal não acontecer.

27-10-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Distrital de Cascais

Rectificação. — O despacho de 4-8-92 do inspector superior da Acção Hospitalar, revoga o despacho de homologação da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de fisioterapia, publicado no DR, 2.ª, 285, de 11-12-91, e manda ainda rectificar o respectivo aviso de abertura, dado que, no seu n.º 1, refere o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, o qual já se encontra revogado. Assim sendo, no n.º 1 deverá ler-se «Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10».

27-10-92. — O Director, *António Fernandes Menezes da Silva*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no art. 20.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, será afixada no placard da Secção de Pessoal a lista de todo o pessoal (excepto médico) que, ao abrigo do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, beneficia do descongelamento de escalões de progressão nas respectivas carreiras (3.ª e 4.ª fases, de Janeiro e Outubro, respectivamente).

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamarem de eventuais erros.

30-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Graciano A. Rebelo Fernandes*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e por deliberação do conselho de administração de 1-10-92, no uso da competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro do nível 1, correspondentes ao mesmo número de quotas de descongelamento

atribuídas a este Hospital por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5 e 2-7-92 e comunicado a este Hospital, através do DRH da Saúde, pelo ofício n.º 6904, de 2-9-92.

2 — Consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Prazo de validade — aberto para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para os que eventualmente vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91 e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Ponte de Lima.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais, de acordo com o n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6.2 — Requisitos especiais, de acordo com a al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(8 \times NC) + (10 \times EP) + (2 \times HL)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

NC = nota de curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

EP = experiência profissional;

Sem experiência profissional — 10 pontos;

Com experiência profissional — ao valor acima indicado acresce, até ao limite de 20 pontos, 1,25 pontos por cada meio ano de serviço no Hospital Distrital de Ponte de Lima, e 0,75 pontos por cada ano de serviço fora do estabelecimento;

HL = Habilitações literárias (até 20 pontos):

6 anos de escolaridade — 10 pontos;

9.º ano de escolaridade ou antigo 5.º ano — 14 pontos;

11.º ano de escolaridade ou antigo 7.º ano — 18 pontos;

12.º ano de escolaridade ou equivalente legal — 20 pontos.

8 — Critérios de desempate — em caso de empate, como resultado da aplicação da fórmula indicada no n.º 7, aplica-se o estabelecido no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Ponte de Lima, sito na Rua do Conde de Bertandos, até ao termo do prazo das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente registado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

11 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — A publicação das listas será feita nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela de Magalhães Pontes Batista, enfermeira-directora do Serviço de Enfermagem.

Vogais efectivos:

Dulcina Cândida Campos de Puga Coutinho, enfermeira-chefe.

Maria Zulmira Fernandes Velho, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Vaz Dantas Gama Linhares, enfermeira especialista.

Maria Teresa Rodrigues Malheiro Lima, enfermeira especialista.

15.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

19-10-92. — A Enfermeira-Directora, *Maria Manuela de Magalhães Pontes Batista*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 15-10-92, torna-se pública a classificação final relativa à avaliação curricular global das internas do internato complementar de pediatria médica abaixo indicadas, efectuada em 12-8-92:

Maria Antónia Abreu Medeiros de Almeida — 17,9 valores.

Maria do Rosário de Pinho Cancela de Abreu — 18,35 valores.

Deste modo, obtêm o grau de especialista e passam ao regime de tempo completo.

23-10-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 27-10-92, torna-se pública a classificação final relativa à avaliação curricular global da médica abaixo indicada, efectuada em 12-8-92:

Ana Maria Dias Pontes — 12,34 valores.

Deste modo obtém o grau de especialista e passa ao regime de tempo completo.

28-10-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento de um lugar de assistente de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, homologada por despacho do conselho de administração de 20-10-92:

Diamantino de Jesus Domingos — 15,6 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

27-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Carlos Sequeira Andrade*.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 28-9-92, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Novas, aprovado pela Port. 11/92, de 10-1.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através dos Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicados no *DR*, de 3-4-92 e 2-9-92, respectivamente, e comunicadas a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde através do ofício n.º 6904, de 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, constatou-se a inexistência de excedentes disponíveis com a categoria de enfermeiro do nível 1.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que venham a ser atribuídas a este Hospital através da redistribuição dos lugares descongelados e não providos.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Conteúdo profissional — o mencionado no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Vencimento — o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro do nível 1.

8 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Torres Novas, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de enfermeiro do nível 1;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal do funcionamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Serviço de Pessoal do Hospital de Torres Novas, na morada indicada no n.º 8.

10.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, caso seja funcionário ou agente;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso já seja funcionário ou agente;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificados de robustez física, antituberculose e caderneta de vacinação.

11 — Os documentos exigidos nas als. e), f), g) e h) do n.º 10.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que o requerimento deve ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

12 — Método de selecção — avaliação curricular.

12.1 — A classificação final será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(10 \times NC) + (8 \times EP) + (2 \times HA)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

NC = nota de curso de Enfermagem Geral;

EP = experiência profissional;

Sem experiência profissional — 10 valores;

Com experiência profissional, ao valor acima indicado acresce, até ao limite máximo de 20, 1 valor por cada 180 dias de experiência;

HB = habilitação académica:

Inferior ao 12.º ano — 15 valores;

12.º ano — 20 valores;

Factores de desempate:

Maior habilitação académica;

Maior nota de curso de Enfermagem Geral;

Maior experiência profissional no Hospital de Torres Novas.

13 — Publicitação das listas dos candidatos — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri, constituído por enfermeiros do Hospital de Torres Novas, terá a seguinte composição:

Presidente — António Tomé Saiote, enfermeiro director.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Gameiro Rebelo dos Santos de Almeida da Bernarda e Teresa Maria da Fonseca Bento Quintas Paixão, enfermeiras especialistas.

Vogais suplentes:

Laurinda Pereira Lopes Barreiros e Maria Manuela de Jesus Pedro, enfermeiras especialistas.

16 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1.ª vogal efectivo.

29-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Carlos Sequeira Andrade*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico cardiopneumografista de 1.ª classe, conforme publicação inserta no *DR*, 2.ª, 154, de 7-7-92.

26-10-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se avisa que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para assessor da carreira de técnico superior de serviço social, conforme publicação inserta no *DR*, 2.ª, 179, de 5-8-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 253, de 12-10-92.

27-10-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 13-7-92, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de vagas de chefe de serviço das áreas abaixo mencionadas, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e posteriormente alterado pela Port. 422/92, de 22-5:

Patologia clínica — uma vaga;

Otorrinolaringologia — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o preenchimento das vagas acima citadas e cessa com o preenchimento das mesmas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial para o provimento do lugar posto a concurso ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito do tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, solicitando a admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, filiação e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso e qual a vaga a que se candidata;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor (chefe de serviço);
- Documento comprovativo da posse dos requisitos constantes dos n.ºs 3.2 ou 3.2 e 3.3;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas al. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com a secção VI do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

7 — Constituição do júri:

Patologia clínica

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital.
Vogais efectivos:

Dr. António Barbosa Cobeira, director do serviço de patologia clínica do Hospital de São João.

Dr. António Jorge da Silva Carvalho Santos, director do serviço de bioquímica do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Francisco Aurélio Pinheiro Botelho Moniz, director do serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Guimarães.

Dr.ª Maria de Jesus Malvar Fonseca Bahia, directora do serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Famalicão.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Guimarães Ribeiro, director do serviço de microbiologia do Hospital de São João.

Dr. João Henrique Pessanha Moreira, director do serviço de bioquímica do Hospital de São João.

Otorrinolaringologia

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Ribeiro Seabra, chefe de serviço hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Raúl Ferreira da Silva, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Bentes Cabrita, chefe de serviço do Hospital de São Marcos.

Dr. João Teixeira Leão de Meireles, chefe de serviço do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Hamilton Joaquim Gonçalves de Sousa, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Manuel Almeida Ribeiro, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

26-10-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Homologada por despacho do conselho de administração de 23-10-92 e nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 144, de 25-6-92:

	Valores
1.º Paula Cristina Gonçalves Araújo	15,85
2.º Maria Inês Queiroz Rodrigues Cruz Gil Pinheiro	15,70
3.º Maria Adelina Dias Coelho	15,60
4.º Ana Maria Pereira Frutuoso Mesquita da Silva	15,55
5.º António Augusto Ribeiro da Silva	15,40
6.º Maria de Lurdes Rodrigues Pereira	15,20
7.º Maria José Campos Azevedo Carneiro	14,95
8.º Maria do Céu Silva Lima	14,85
9.º Rosa Maria Carvalho Frases de Castro (b)	14,72
10.º Maria Narcisa Costa Gonçalves (c)	14,71
11.º Maria Filomena Conceição Barbosa	14,70
12.º Maria José Rego Mendes Ribeiro (a)	14,61
13.º Maria Beatriz Gomes Guerra Fontes	14,60
14.º Maria Conceição Azevedo Lopes (b)	14,46
15.º Francisco José Martins Ferreira	14,45
16.º Maria Celeste Costa Machado	14,35
17.º José Macedo Ribeiro Faria (b)	14,31
18.º Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva	14,30
19.º Jorge Filipe Araújo Pontes	14,20
20.º Maria de Lurdes Ferreira Marques Silva (d)	14,17
21.º Maria Graciosa Silva Rodrigues (c)	14,16
22.º Paula Filomena Alcobia Ribeiro	14,15
23.º Maria de Fátima Veloso Costa	14,10
24.º Joaquina Maria Moreira Azevedo (d)	14,05
25.º Arminda Couto Ferreira (d)	14,04
26.º Maria de Lurdes Pinto Vieira da Silva (e)	14,03
27.º Zilda Pereira Amorim (b)	14,02
28.º Maria Olinda Nogueira Gonçalves de Sousa Guimarães (d)	14,01
29.º Maria da Conceição Fernandes Gomes Sampaio	14
30.º Maria da Conceição Silva Almeida Crespo	13,95
31.º Maria da Graça Abrantes Registo	13,85
32.º Joaquim Manuel Araújo Barbosa (d)	13,82
33.º Maria José Cardoso Maia (d)	13,81
34.º Maria Cândida Costa Machado	13,80
35.º Pedro Manuel Costa Vieira de Castro (d)	13,76
36.º Cecília dos Santos Pacheco	13,75
37.º Fernanda Nazaré Braga Oliveira (d)	13,71
38.º Maria Assunção Cupido Sousa Cruz Silva Santos	13,70
39.º Luísa Maria Costa Andrade	13,65

	Valores
40.º Angelina Maria Sousa Cruz (b)	13,52
41.º Fernanda Maria Esteves Queiroz Pinheiro (f) ...	13,51
42.º Ana Maria Almeida da Silva	13,50
43.º Natália Maria Guimarães Marques Freitas (d) ...	13,42
44.º Maria Isabel Ferreira Azevedo (b)	13,41
45.º Maria Aurora Machado dos Santos	13,40
46.º Clementina Cerejeira Abreu Carneiro	13,25
47.º Júlia de Piedade Rodrigues (a)	13,06
48.º Maria Graciosa Ferreira Azevedo	13,05
49.º Maria Adriana Fonseca Oliveira	13

(a) Ser detentor da categoria de enfermeiro graduado.

(b) Ter sido aprovado em concursos anteriores para a categoria de enfermeiro graduado e não ter sido provido no lugar.

(c) Ter desempenhado funções no Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

(d) Ter habilitações literárias mais elevadas.

(e) Ter desenvolvido actividades na área de actualização profissional no Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

(f) Ter melhor classificação de serviço na última avaliação.

Os candidatos dispõem de 10 dias, após a publicação da presente lista, para interpor recurso.

28-10-92. — O Presidente do Júri, *Augusto Andrade Pimenta*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Lista nominativa do pessoal técnico superior de saúde integrado no quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, aprovado pela Port. 947/92, de 29-9:

Pessoal técnico superior

Área funcional

Farmácia (3 lugares).

Assessor superior:

Vago.

Assessor:

Vago.

Assistente principal:

Margarida Marília Teixeira Gomes Meireles.

Laboratório (três lugares):

Assessor superior:

Maria do Sameiro da Silva Sampaio Sequeira.

Assessor:

Vago.

Assistente principal:

Alzira de Lurdes Lopes.

23-10-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos admitidos, excluídos e desistentes no concurso interno geral de acesso para provimento de 80 lugares de enfermeiro graduado do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 196, de 26-6-92.

Candidatos admitidos:

Albertina Maria Salgueiro Horta.
 Albina Jesus Neves Mendes Veloso.
 Alfredo Gomes Ferreira.
 Alfredo Marques Alexandre.
 Alzira Teixeira Gomes Almeida.
 Ana Laura Sousa Moreira Nunes.
 Ana Maria Afonso Lucas.
 Ana Maria Almeida Pereira.
 Ana Maria Augusto Pinto Campos.
 Ana Maria Barrigas Roque.
 Ana Maria Mota Oliveira Alves Rodrigues.
 Ana Maria Teixeira Duarte.

Ana Neves Machado Cruz Costa.
 Ana Paula Oliveira Castro.
 Ana Paula Salvador Ferreira Silva.
 Ana Pires Pereira Costa.
 Ana Rosa Pereira Cruz.
 Ana Teresa Alves Diegas Gomes Cruz.
 Ana Zélia Videira.
 Anabela Fátima Portela Amaral Silva.
 Ângela Cristina Rocha Araújo Barros.
 Ângela Manuela Sousa Moreira.
 Antonieta Isabel Nunes Dias.
 António Ribeiro da Silva.
 Arminda Odete Barros Costa Rodrigues.
 Arminda Pinto Silva.
 Benedita Anjos Calção Silva.
 Carlos Filipe Mateus Marques.
 Carlos Gomes Pina.
 Carlos Manuel Coutinho Silva Leite.
 Carmen Manuela Gonçalves Quelhas.
 Cassilda Conceição Vieira Ribeiro.
 Célia Anjos Correia.
 Clara Ferreira Conceição.
 Clarisse Pureza Santos Dias.
 Clementina Conceição Vaz P. Monteiro.
 Clementina Odete Costa Ramos Macedo.
 Clementina Teresa Ondin.
 Conceição Maria Alves Marques Andrade.
 Cristina Maria Fonseca F. C. Rodrigues.
 Custódia Maria Afonso Santos Silva.
 Dália Maria Ribeiro Silva.
 Deolinda Gomes Pereira.
 Dulce Maria Alves Magalhães.
 Edgar Santos Mateus.
 Edith Carvalho Furtado.
 Elda Maria Tavares Torres Costa.
 Elisa Oliveira Rocha.
 Elisa Rocha Gomes Mota.
 Elvira Ferreira Ramalho Mateus.
 Elza Anjos Fernandes Pinto Guedes.
 Elza Cristina Mota Oliveira.
 Ema Paula Magalhães Almeida Lemos.
 Ernestina Carmo Ribeiro Fernandes.
 Esmeralda Pinto Carvalho Telo.
 Etelvina Santos Teixeira.
 Felismina Alice Moreira Mota.
 Fernando Augusto Borges Brás.
 Fernando Pinto.
 Fernando Reis Brandão.
 Florbela Céu Resende F. M. Sousa.
 Florbela Fonseca Lima Santos.
 Francisco Coelho Lopes.
 Francisco José Martins Ferreira.
 Georgina Cruz Silva Alves.
 Gertrudes Maria Nunes Magalhães.
 Gracinda Augusta Seabra M. Carvalho.
 Gracinda Gonçalves Pereira.
 Helena Lopes Ferreirinha Oliveira.
 Helena Maria Carvalho Costa.
 Helena Maria Lopes Sousa Riveiro.
 Helena Maria Pereira Arouca.
 Helena Maria Pereira Jesus.
 Hernâni Jorge Cardoso Correia Silva.
 Idá Barbosa Ramos Amorim.
 Idalina Gonçalves Fernandes Faria.
 Idalina Maria Tavares Cardoso.
 Irene Conceição Lago Teixeira.
 Irene Maria Ferreira Collaço.
 Irlandina Ilda Gonçalves.
 Irma Fernanda Jorge Ribeiro.
 Isabel Maria Barbosa Costa Cruz Santos.
 Isabel Maria Furtado Ferreira.
 Isabel Maria Queirós Ribeiro.
 Jaqueline Assunção Pinto Lima.
 João Carlos Morais Coutinho.
 Joaquina Alves Conceição Vasconcelos.
 Joaquina Campos Carreira Correia.
 José António Grade Tavares.
 José Carlos Guimarães Fernandes.
 José Martina Dias.
 Judite Pereira Babosa Amaral.
 Júlia Maria Martins Marques.
 Julieta Teixeira Mucha.
 Juventina Conceição Torrado.

Laura Graça Pimentel Paiva Teles Santos.
 Laura Maria Pinto Barros P. Oliveira.
 Laurinda Gracinda Barbosa Silva.
 Lúcia Fátima Soares Alves.
 Lucília Gonçalves Teixeira.
 Luís Henrique Vasconcelos.
 Luís Manuel Gonçalves Melo Silva.
 Manuel Gonçalves Rodrigues.
 Manuel Jesus Preto.
 Marcília Sousa Moutinho.
 Margarida Nunes Barradas Barreiro.
 Maria Adelaide Silva Teixeira.
 Maria Adília Oliveira Barbosa Bastos.
 Maria Albertina Ribeiro.
 Maria Alda Mateus.
 Maria Alexandra M. D. Grilo Luprerger.
 Maria Alice Coelho Silva Nogueira.
 Maria Alice Duarte Costa.
 Maria Alcina Santos Maia Pereira Dias.
 Maria Alzira Carvalho A. Vasconcelos.
 Maria Anjos Faria Azevedo.
 Maria Antónia Silva Barbosa.
 Maria Antónia Silva Pinheiro.
 Maria Ascensão Ribas Pinto.
 Maria Augusta Cunha Castro Silva.
 Maria Aurora Silva V. M. S. Lemos.
 Maria Berta Marques Cerdeira Pedro.
 Maria Carmo Bernardes Zeferino.
 Maria Carmo Rodrigues Moura.
 Maria Carolina Carmo Monteiro Almeida.
 Maria Celeste Bastos Martins Almeida.
 Maria Celeste Oliveira M. M. Rito.
 Maria Ceú Loureiro Cochofel Mendes.
 Maria Céu Pinto Costa.
 Maria Conceição Alves Ferreira.
 Maria Conceição Castro Silva.
 Maria Conceição Leite F. A. Castro.
 Maria Conceição Martins C. Gonçalves.
 Maria Conceição Silva Marques Dias.
 Maria Conceição Tavares N. Marques.
 Maria Costa Macedo.
 Maria Cristina Matos Oliveira Coimbra.
 Maria Cristina Rodrigues F. L. Coelho.
 Maria Elisabete Pereira Queirós.
 Maria Emília Ferreira Mota.
 Maria Emília Ferreira Pinto.
 Maria Emília Gomes Pinheiro Silva.
 Maria Emília Moreira Azevedo Sousa.
 Maria Emília Pereira Ramos.
 Maria Fátima Cardoso Guimarães.
 Maria Fátima Nascimento.
 Maria Fátima Rodrigues.
 Maria Fernanda Carvalho M. G. Santos.
 Maria Fernanda Fechas B. F. Silva.
 Maria Fernanda Silva Dias.
 Maria Fernanda Silva Henriques Pinto.
 Maria Fernanda Silva Rodrigues.
 Maria Filomena Alves Guimarães.
 Maria Gabriela Lima Santos.
 Maria Glória Ribeiro.
 Maria Goretti Silva Porto.
 Maria Graça Conceição Lopes.
 Maria Graça Fernandes M. Madureira.
 Maria Graça Fernandes M. Q. Brito.
 Maria Graça Gonçalves Mota Teixeira.
 Maria Graça Santos Pires.
 Maria Helena Gomes.
 Maria Helena Saraiva.
 Maria Isabel Alves Silva Fontes.
 Maria Inês Araújo Silva.
 Maria Isilda Barros Silva Fonseca.
 Maria Jacinta Machado Cruz Costa.
 Maria João Seixas Mesquita.
 Maria Joaquina Pelicano Alves Silva.
 Maria José Araújo Silva.
 Maria José Borges Coutinho F. Neves.
 Maria José Coelho Vieira Cruz.
 Maria José Cruz Frederico.
 Maria José Graça Teixeira.
 Maria José Santos Oliveira Lopes.
 Maria Júlia Carvalho Morais.
 Maria Laura Moreira Campos Pennafort.
 Maria Leonor Monteiro Alves Felgueiras.

Maria Lucília Marques Teixeira.
 Maria Ludovina Moreira N. F. Gomes.
 Maria Lurdes Alves Correia Vasconcelos.
 Maria Lurdes Carvalho Botelho.
 Maria Lurdes Esteves Silva.
 Maria Lurdes Silva Laranjeira Paiva.
 Maria Madalena Costa Teles Neves.
 Maria Madalena Freixo Paiva.
 Maria Manuela Azevedo Alves.
 Maria Manuela Morais Sousa.
 Maria Manuela Mota Silva.
 Maria Margarida Coelho M. S. Teixeira.
 Maria Margarida Domingues M. Bettencurt.
 Maria Mendes Gameiro Araújo.
 Maria Moreira Duarte.
 Maria Natália Silva Moreira.
 Maria Natalina Curtez Marques.
 Maria Noémia Teixeira Nunes Pinto.
 Maria Olívia Gonçalves Araújo Cunha.
 Maria Paula Castanheira Sequeira Pires.
 Maria Perpétua Rosas S. R. Ferreira.
 Maria Rosa Leite Dias Oliveira Rosas.
 Maria Rosa Vasconcelos Pereira.
 Maria Rosário Neves Silva.
 Maria Santos Fernandes.
 Maria Teresa Rodrigues Afonso.
 Maria Teresa Matos Dias.
 Maria Vitória Dias Sousa.
 Maria Vitória Pontes M. P. Teixeira.
 Maria Zélia Garcia Sampaio Silva.
 Maria Zulmira Alves Tavares.
 Mário António Condessa Silva.
 Mário Joaquim Silva Rua.
 Marta Jesus Silva Fontes Dantas.
 Natália Maria Batista F. L. Oliveira.
 Olívia Maria Oliveira Silva.
 Otília Domingues Passo.
 Paula Alexandra Santos Carvalheiro.
 Paula Cristina Gonçalves Araújo.
 Paula Maria Costa Vasconcelos.
 Paulo Manuel Marques Valente.
 Pedro Afonso Pires.
 Rosa Jesus Martins Tavares.
 Rosa Maria Carvalho Frases Castro.
 Rosa Maria Gomes Miranda.
 Rosa Maria Santos Lima.
 Salomé Maria Paulinha Lameirinha Alves.
 Teresa Conceição Veiga Fernandes.
 Teresa Maria Cunha Cascarejo.
 Vítor Jorge Moutinho Novas.

Candidatos excluídos:

Cristina Maria Fernandes Gonçalves (a) (b) (c).

Desistentes:

Maria Hermínia Pinto Fontoura.

- (a) Falta de documento comprovativo de habilitações literárias.
- (b) Falta de documento comprovativo dos requisitos gerais.
- (c) Falta de documento comprovativo de classificação de serviço referente aos anos de 1988, 1989 e 1990.

Os candidatos excluídos podem recorrer, segundo o n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias.

9-10-92. — O Presidente do Júri, *Ricardo António de Almeida Teixeira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico auxiliar especialista, nível 3, área de desenho, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 27-5-92, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada no átrio da sede desta Administração Regional de Saúde, Avenida dos Estados Unidos da América, lote 75, em Lisboa.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *Alcides Silvestre Colaço*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que está afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista das candidatas admitidas ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico superior principal (psicologia), do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura se encontra publicado no DR, 2.ª, 213, de 15-9-92.

26-10-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que está afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura se encontra publicado no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, e rectificado no DR, 2.ª, 204, de 4-9-92.

28-10-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 99/SESS/92. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 62.º do Regulamento da Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, aprovado pela Port. 642/83, de 1-6, e no exercício dos poderes que me foram delegados pelo Desp. 787/91, de 4-12, publicado no DR, 2.ª, de 27-12-91, nomeio presidente da direcção da Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais a licenciada Elza Maria Pires Chambel.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20-10-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 100/SESS/92. — Nos termos e para os efeitos do art. 2.º do Dec. Regul. 12/80, de 8-5, nomeio representante da Secretaria de Estado da Segurança Social na Comissão Permanente de Revisão da Lista de Doenças Profissionais a licenciada Elza Maria Pires Chambel.

20-10-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 103/SESS/92. — Ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec. Regul. 26/83, de 21-3, com a redacção dada pelo Dec. Regul. 52/83, de 22-6, nomeio para o Conselho Regional de Segurança Social de Lisboa, em representação das associações de reformados, Manuel Ferreira Jerónimo.

22-10-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 26-10-92:

Victor Manuel Almeida Sequeira — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo como operário qualificado da Casa Pia de Lisboa a partir de 1-11-92.

27-10-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor informático principal da carreira de técnico superior de informática, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 175, de 31-7-92, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

Esta lista foi homologada por deliberação de 21-10-92 do conselho directivo e dela cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do diploma já referido.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Henriques da Silva Júnior*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Deliberação. — 1 — No uso dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto no n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, o conselho directivo, por deliberação de 21-10-92, delegou na directora dos Serviços de Acção Social, Dr.ª Maria Eduarda Machado da Cunha Oliveira Braga, competência para:

1.1 — Celebrar contratos com amas, com prévio conhecimento de cabimento orçamental e após estudo da situação concreta apresentada pelos serviços;

1.2 — Autorizar a admissão de crianças em colocação familiar;

1.3 — Celebrar e assinar acordos de cooperação com famílias de acolhimento e de origem, com prévio conhecimento de cabimento orçamental e após estudo da situação concreta apresentada pelos serviços;

1.4 — Coordenar todas as acções preparatórias da celebração de acordos de cooperação com as instituições particulares de solidariedade social e propor a homologação dos mesmos pelo órgão competente;

1.5 — Atribuir subsídios eventuais até ao valor de 30 000\$;

1.6 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência;

1.7 — Mandar passar e assinar declarações relativas a assuntos da sua área de competência.

21-10-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 27-10-92, é rectificada a constituição do júri do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de serviços gerais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 233, de 9-10-92, pelo que, no n.º 111, ref. 3, onde se lê «Presidente — Maria Augusta Venâncio, directora do Centro de Educação Especial» deve ler-se «Presidente — licenciado Cândido José Nobre, técnico superior de 1.ª classe».

29-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 26-10-92, no uso de competência subdelegada:

Daniel Augusto da Graça Ramos, técnico-adjunto de 1.ª classe do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeado, mediante concurso, técnico-adjunto principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por deliberação de 21-7-92 do conselho directivo deste Centro Regional, no uso de competência subdelegada:

Alda Maria Cordeiro Pereira Fernandes, técnica superior principal do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — autorizada a requisição para este Centro Regional, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por deliberação de 23-9-92 do conselho directivo deste Centro Regional, no uso de competência subdelegada:

Maria Pilar Vilela de Sousa Oliveira, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — autorizada a requisição, por um ano, para este Centro Regional, com efeitos a partir de 1-10-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para uma vaga de cozinheiro do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 213, de 15-9-92, se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sito no Largo da República, 3, em Leiria.

22-10-92. — O Presidente do Júri, *José Eduardo Leite da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Deliberação. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, a comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa delibera delegar no director dos Serviços de Organização e Informática, licenciado Gilberto Claudino Antunes, competência para:

1.1 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente daté 40 000\$;

1.2 — Aprovar os planos anuais de férias e autorizar as respectivas alterações;

1.3 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias;

1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários da área urbana de Lisboa ou fazer os pedidos pelo telefone, em caso de urgência;

1.6 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte cujas deslocações tenham sido autorizadas pela comissão instaladora;

1.7 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho nocturno, em dias de descanso semanal e complementar e em feriados, após prévia autorização da comissão instaladora;

1.8 — Homologar classificações de serviço do pessoal da respectiva unidade orgânica;

1.9 — Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários da respectiva direcção de serviços, no desempenho das suas funções;

1.10 — Autorizar a requisição de transporte automóvel à Direcção de Serviços Administrativos, para efeitos de deslocações dos funcionários na realização dos fins constantes do número anterior, devendo as mesmas constar de relação mensal, a remeter à comissão instaladora, com a indicação do dia, da localidade e da diligência efectuada.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa autoriza o director dos Serviços de Organização e Informática, licenciado Gilberto Claudino Antunes, a subdelegar os poderes que na presente deliberação lhe são delegados.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 21-10-92.

27-10-92. — A Comissão Instaladora: *José Afonso M. Ribeiro de Castro* — *Joaquim Coelho Lima* — *António Teixeira* — *Fernanda Sá Ribeiro*.

Centro de Reabilitação da Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 7-9-92 do director:

Maria Margarida Paulo de Matos Boavida — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento para a frequência de estágio na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de um lugar técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia. (Visto, TC, 20-10-92. São devidos emolumentos.)

27-10-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Por despachos de 29-10-92 do director:

Isabel Maria Oliveira Costa e Patrícia Santana Carlos Pacheco de Medeiros — autorizada a rescisão dos contratos de trabalho a termo certo, com efeitos, respectivamente, a partir de 24-10-92 e a 1-11-92.

29-10-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Re-

gional de Segurança Social de Portalegre de 13-10-92, no uso da subdelegação de competências conferidas pelo Desp. 12/SESS/92, de 11-2, do Secretário de Estado da Segurança Social, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

2 — O concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Conteúdo funcional — desempenho de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativa a uma área de actividade administrativa, designadamente tesouraria.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 420/91, de 29-10.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as funções exercidas em Portalegre.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o presente concurso é aberto, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a funcionários ou agentes que, cumulativamente:

a) Reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;

b) Sejam primeiros-oficiais ou segundos-oficiais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — como método de selecção será utilizado o de avaliação curricular.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel normalizado, nos moldes estabelecidos pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, Praça de João Paulo II, 7300 Portalegre, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço qualitativas obtidas respeitantes aos anos relevantes para o concurso;

b) Currículo profissional detalhado, do qual deve constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado.

9 — De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos pertencentes ao quadro deste Centro Regional são dispensados da apresentação dos documentos mencionados na al. b) do n.º 8.2 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser referido expressamente no seu requerimento de candidatura.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Francisco Manuel Patrício Esteves, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

Vogais efectivos:

Joaquim António Ladeira Alves, chefe de secção, do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos.

Licenciado José João Gonçalves Bigares, técnico superior estagiário do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

Vogais suplentes:

Licenciado João Leitão da Silva, técnico superior de 1.ª classe do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

Maria Manuela Polainas C. Alves, tesoureira do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

23-10-92. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 20-5-92:

Maria de Fátima Oliveira Caldas, auxiliar administrativa — nomeada, por urgente conveniência de serviço, desde a data da deliberação, telefonista deste Centro Regional, em comissão de serviço, por um ano, findo o qual se transforma em definitiva. (Visto, TC, 6-7-92.)

21-10-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se que, no DR, 2.ª, 237, de 14-10-92, a pp. 9575 e 9576, relativamente à rectificação do aviso referente à celebração de contratos de trabalho a termo certo com diversos vigilantes, onde se lê:

Cristina Maria Figueiredo Coelho.
Maria Elizabeth Pinto Pinheiro.

deve ler-se:

Cristina Conceição Ferreira Lima.
Carla Maria Figueiredo Coelho.
Maria Elisabeth Pinto Pinheiro.

23-10-92. — A Directora, *Maria Gabriela Fonseca*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do conselho directivo de 12-10-92:

Licenciada Rute Barata Dias Ferreira — considera-se sem efeito o provimento no lugar de estagiária da carreira técnica superior de informática, a que se refere a deliberação do conselho directivo de 7-5-92, publicada no DR, 2.ª, 143, de 24-6-92, cessando o respectivo estágio a partir de 13-10-92, inclusive.

Aviso. — Nos termos da cláusula 7.ª dos contratos de trabalho a termo certo celebrados em 21-5-91 entre este Centro Regional e Ana Paula dos Santos Ferreira e Isabel Parente Madeira, ambas para exercerem as funções de terceiro-oficial, por impedimento dos respectivos titulares, cessam os respectivos contratos, a partir de 9-10-92, exclusive, data a partir da qual deixaram de existir os impedimentos que legitimavam as substituições.

27-10-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos no concurso externo de ingresso para o provimento de uma vaga de motorista da carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Centro Re-

gional de Segurança Social de Setúbal, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 192, de 21-8-92, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, todos os dias úteis, nas horas de expediente.

29-10-92. — A Presidente do Júri, *Jacinta Martins Rocha Alves de Paiva*.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 29-10-92, se encontra aberto concurso interno geral de estágio, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para o provimento de uma vaga de operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que ocorrerem no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o enunciado no n.º 1 do n.º 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

3 — O local de trabalho situa-se em Setúbal, no Centro Regional de Segurança Social, sendo o vencimento o correspondente ao índice 275, de acordo com a tabela indicatória constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e ainda da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários e agentes que satisfaçam as condições gerais de provimento em funções públicas, estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como as seguintes condições especiais:

Serem controladores de trabalho principais e operadores de registo de dados principais com três anos de serviço na categoria e classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos de serviço e classificação de serviço de *Bom*, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1;

Serem titulares de uma das habilitações seguintes, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art. 8.º do mesmo Dec.-Lei 23/91;

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática, de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

6 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, a entrevista profissional de selecção e o exame psicológico, previstos nas als. b), d) e e) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Classificação de serviço para os candidatos que sejam controladores de trabalho principais ou operadores de registo de dados principais;
- c) Habilitação académica de base;
- d) Formação profissional.

7 — Os candidatos seleccionados ao estágio para ingresso na carreira de operador de sistema, o qual terá a duração de um ano, ficam sujeitos ao regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do n.º 16.º da Port. 773/91, de 7-8, conjugado com o disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e no art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — A avaliação e classificação final dos estagiários competem ao júri deste concurso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas, de formato A4 ou papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidas ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certidão comprovativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção, para os candidatos que sejam controladores de trabalho principais e operadores de registo de dados principais;
- c) Documento comprovativo das habilitações escolares;
- d) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

13 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Carmen Marinho Ribeiro Natividade, técnica superior principal de informática.

Vogais efectivos:

Licenciada Luciana Reves Barbosa Soares Faneco, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Luísa da Silva Camolas da Costa Reis, operadora de sistema chefe.

Vogais suplentes:

Aida Maria da Costa Amaro Galvão Pisco, técnica superior de informática de 2.ª classe.

Ana Bela Encarnação Ribeiro Matos Aleluia, técnica superior de informática de 2.ª classe.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 29-10-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o provimento de seis vagas de técnico-adjunto especialista principal da carreira de técnico-adjunto do serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal.

1 — O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

2 — O conteúdo funcional dos lugares a prover integra funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos da área de acção social.

3 — Os locais de trabalho situam-se no Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, que tem serviços em Almada, Barreiro, Setúbal e Santo André — Santiago do Cacém, sendo o vencimento de acordo com as tabelas constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Tratando-se de um concurso de acesso para o provimento de lugares a extinguir à medida que vagarem, o concurso é limitado aos funcionários do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, de acordo com o estipulado no n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e com a categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto do serviço social com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo, de *Bom*, nos termos da al. a) do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e que tenham exercido durante os últimos três ou dois anos funções de conteúdo funcional idêntico ao dos lugares a prover, com a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*, respectivamente.

6 — Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, prevista na al. b) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Classificação de serviço;
- c) Habilitação académica de base;
- d) Formação profissional complementar.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em folhas de papel normalizadas, de formato A4, ou em papel contínuo, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, podendo ser entregues na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações escolares;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certidão comprovativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo das habilitações escolares;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, passada pelo superior hierárquico, comprovativa do exercício de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a prover e o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções nos últimos três ou dois anos, consoante a classificação de serviço for de *Bom* ou *Muito bom*.

10 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Ana Bela de Sousa Gil, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Lemos Vieira Goulão, técnica especialista do serviço social.

Licenciada Maria Eugénia Simões Vieira Duarte, técnica principal interina de serviço social.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Ondina Alves Sanches Morgado, técnica principal interina de serviço social.

Licenciada Maria Eduarda Nunes Fernandes Marques, técnica de 1.ª classe de serviço social.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

29-10-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Deus Gomes Pinto Maximiano Paulos e Cruz*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Declaração. — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, por deliberação de 26-8-92 e no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, pelo art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelos arts. 8.º e 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e pelo art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, deliberou nomear o licenciado Agostinho Boalhosa de Freitas técnico superior estagiário, em regime de comissão de serviço extraordinária.

Declaração. — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, por deliberação de 26-8-92 e no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, pelo art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelos arts. 8.º e 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e pelo art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, deliberou nomear o licenciado José Luís Miranda de Faria técnico superior estagiário, em regime de comissão de serviço extraordinária.

25-9-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Por despacho de 22-10-92 do conselho directivo, por delegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 5-11-91:

Carlos Alberto Duarte do Amaral — nomeado técnico especialista principal, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e dos requisitos constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Fernanda Correia Sampaio Sobral*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º e no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, nas instalações da Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, na Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, em Lisboa, e na Rua de D. João IV, 716, 1.º esquerdo, Porto, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 173, de 29-7-92.

16-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Alves Ferreira*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º e no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 215, de 17-9-92, se encontra afixada nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa.
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa.
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

16-10-92. — O Presidente do Júri, *António da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho de 8-10-92 do vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, para a área dos recursos humanos, exarado ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

Maria Manuel Lopes de Gouveia Antunes, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 8-8-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-10-92. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 932/92-DR. — Designo o Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência, Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva, para me substituir durante a minha ausência no estrangeiro, em missão oficial, de 4 a 7-11-92, ambos inclusive.

29-10-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despacho do director-geral do Comércio Externo de 29-10-92:

Josezinha da Silva Rodrigues, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — integrada no quadro desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, em lugar criado pela Port. 1016/92, de 28-10, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Inspeção Económica

Por despacho de 22-9-92 do director-geral de Inspeção Económica:

Licenciada Maria Alice Marques Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação no DR, prorrogável nos termos do n.º 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para realização de estágio de ingresso na carreira técnica superior (índice 300, escalão 1). (Visto, TC, 8-10-92. São devidos emolumentos.)

27-10-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

ARSENAL DO ALFEITE

Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos do n.º 4, al. a), da Port. 1227/91, de 31-12, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Promoções

Pessoal técnico-profissional

Técnico industrial principal do nível 1:

Em 2-2-92:

DEP n.º 8245 TI5 Fernando José Fernandes Ferreira.

Em 6-5-92:

DEP n.º 8242 TI5 António Martins Ribeiro.

Pessoal fabril

Contramestre do nível 1:

Em 1-1-91:

Função — serralheiro mecânico:

OSM n.º 2007-OQE5 — Carlos Alberto Conceição Silva.

Pessoal de desenho

Desenhador projectista do nível 1:

Em 1-1-91:

Função — desenhador:

SEDS n.º 9336-DS5 — Óscar Henriques.

Desenhador projectista do nível 2:

Em 1-1-91:

Função — desenhador:

SEDS n.º 9301-DS7 — Arménio Cerqueira Ferreira.

(Não carece de visto do TC.)

27-10-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 16-10-92 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Designados, nos termos do disposto nas als. a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 263/80, de 7-8, para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de mestrado requerida pelo licenciado Tito da Silva Trindade os seguintes professores:

Presidente — Doutor João Lopes Baptista, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Luísa Planas Leitão, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Designados, nos termos do disposto nas als. a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 263/80, de 7-8, para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de mestrado requerida pela licenciada Maria Paula da Silva Seabra os seguintes professores:

Presidente — Doutor João Lopes Baptista, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Nunes Correia, professor associado da Universidade de Aveiro.

Designados, nos termos do disposto nas als. a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 263/80, de 7-8, para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de mestrado requerida pelo licenciado João Carlos de Castro Abrantes os seguintes professores:

Presidente — Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor associado da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Fernando Jorge Mendes Monteiro, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Rui Nunes Correia, professor associado da Universidade de Aveiro.

Designados, nos termos do disposto nas als. a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 263/80, de 7-8, para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de mestrado requerida pela licenciada Helena Isabel Seguro Nogueira os seguintes professores:

Presidente — Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Rui Nunes Correia, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Madalena Mendes Caldeira Santos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

22-10-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Por despacho de 17-8-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Helmuth Robert Malonek — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor associado convidado, a partir de 17-8-92, inclusive.

Por despacho de 4-9-92 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, a partir de 1-10-92.

Por despacho de 15-9-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Maria Manuela Portela Marques — nomeada técnica-adjunta de 2.ª classe (área de Quimicotecnia) do quadro provisório do pessoal não docente, a partir da data do despacho.

(Visto, TC, 15-10-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 28-9-92 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25-10 a 1-11-92.

Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 18 a 23-9-92.

Doutor Artur da Rosa Pires, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 17 a 21 e de 24 a 27-9-92.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 20 a 27-9-92.

Doutora Maria Margarida Tavares Lopes de Almeida, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24 a 27-9-92.

Doutor António José Barbosa Samagaio, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 13 a 22-9-92.

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor auxiliar convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 30-9 a 4-10-92.

Licenciado Luís Manuel Ferreira Marques, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 9-2 a 20-9-92.

Licenciado António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 27-9-92.

Licenciada Ana Maria Pissarra Coelho Gil, assistente além do quadro — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 11-7 a 31-10-92.

Licenciada Maria de Sousa Magno, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1-10 a 9-11-92.

Licenciada Maria Ângela Sousa Dias Alves Cunha, assistente estagiária — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15 a 30-9-92.

Licenciado Fernando Manuel Martins Nogueira, assistente estagiário além do quadro — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 21-9-92.

Por despacho de 8-10-92 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Sushil Kumar Mendiratta, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 a 10-10-92.

Licenciado Manuel Almeida Valente, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 a 10-10-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-10 a 6-11-92.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na DR, 2.ª, 242, de 20-10-92, l. 69, a p. 9788, rectifica-se que onde se lê «de 30-11 a 27-12-91» deve ler-se «30-11 a 7-12-92».

27-10-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho de 18-8-92 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Augusto Nogueira Souto, director de serviços administrativos aposentado — contratado, em prestação de serviço, pelo prazo de um ano, na Universidade de Évora, com direito ao abono mensal de 50 % do índice 500 do sistema retributivo da função pública, acumulável com a pensão de aposentação, com efeitos a partir de 8-10-92. (Visto, TC, 8-10-92. São devidos emolumentos.)

22-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 2-4-92, ao abrigo da competência delegada:

José Luís Potes Pacheco — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitor da Universidade de Évora, para o período de 2 a 31-7-92. (Visto, TC, 1-10-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 17-9-92, ao abrigo de competência delegada:

Cristina Maria Pinto da Gama — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato administrativo de provimento como monitora da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 28-8-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 7-10-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Ausenda da Assunção Cascalheira de Cáceres Balbino, assistente convidada, em regime de acumulação, a 50 % — prorrogado o contrato, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despachos de 4-8-92 do director regional de Educação do Sul e de 1-1-92 do vice-reitor da Universidade de Évora, ao abrigo de competência delegada:

Colocados na Universidade de Évora, em regime de requisição, a partir de 1-9-92, pelo período de um ano, os seguintes docentes do ensino não superior:

- Licenciado António José dos Santos Neto, professor do 15.º grupo da Esc. Sec. de André de Gouveia, Évora.
- Licenciado António Ricardo Santos Fadista de Mira, professor do 21.º grupo da Esc. Sec. de André de Gouveia, Évora.
- Licenciado Francisco José Magalhães Neves, professor do 4.º grupo da Esc. Prep. de Santa Clara, Évora.
- Licenciado Henrique António Bilou Chaveiro, professor do 4.º grupo da Esc. Sec. de Montemor-o-Novo.
- Licenciado Joaquim António Moura Fernandes, professor do 8.º grupo da Esc. Sec. de Vilas Viçosa.
- Licenciado João Carlos Rodrigues Chouriço, professor do 26.º grupo da Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel, Estremoz.
- Licenciado José Carlos Bravo Nico, professor do 4.º grupo da Esc. C+S de Arraiolos.
- Licenciado José Lopes Cortes Verdasca, professor do 4.º grupo da Esc. Prep. de Reguengos de Monsaraz.
- Licenciado Luís Manuel Freches dos Santos, professor do 15.º grupo da Esc. Sec. de Severim de Faria, Évora.
- Licenciado Manuel Luís Catela Borrões, professor do 11.º grupo da Esc. Sec. de André de Gouveia, Évora.
- Licenciado Mário de Brito Aparício Pereira, professor do 21.º grupo da Esc. Sec. de Vila Viçosa.
- Licenciada Marília Pisco Castro Cid, professora do 26.º grupo da Esc. Sec. de Severim de Faria, Évora.
- Licenciada Maria Antunes Correia Neves Mendes, professora do 4.º Grupo da Esc. Prep. de André de Resende, Évora.
- Licenciada Maria Elisa Rolo Chaleta, educadora de infância do Jardim-de-Infância de Pias, Beja.
- Licenciada Maria Fernanda Franco Matias, professora do 1.º grupo da Esc. Sec. de Montemor-o-Novo.
- Licenciada Maria da Graça Dias Carraça, professora do 4.º grupo da Esc. Sec. de André de Gouveia, Évora.
- Licenciada Maria da Nazaré Barrancos Barradas de Sousa Trindade, professora do 22.º grupo da Esc. Sec. de Gabriel Pereira, Évora.
- Licenciada Maria Helena Pascoal Reis, professora do 1.º grupo da Esc. Sec. de André de Gouveia, Évora.
- Licenciada Maria Helena Alberto de Carvalho Rosado Saianda, professora do 8.º grupo da Esc. Sec. de André de Gouveia, Évora.
- Licenciado Victor José Martins de Oliveira, professor do 15.º grupo da Esc. Sec. de André de Gouveia, Évora.

Por despachos de 6-8-92 do director regional de Educação do Sul e de 1-9-92 do vice-reitor da Universidade de Évora, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado António Ângelo de Almeida Faria Monteiro, professor do 4.º grupo da Esc. Prep. de André de Resende, Évora.

Por despachos de 6-8-92 e de 14-9-92 da directora regional de Educação de Lisboa e de 1-9-92 do vice-reitor da Universidade de Évora, ao abrigo da competência delegada:

- Licenciado António Manuel Águas Borralho, professor da Esc. Sec. de D. João de Castro, Lisboa.
- Licenciado Manuel Figueiredo Ferreira, professor do 22.º grupo da Esc. Sec. de D. João de Castro, Lisboa.
- Licenciado Paulo Duarte de Melo Gouveia, professor do 11.º grupo da Esc. Sec. de D. Dinis, Lisboa.
- Licenciado Pedro Maria Mascarenhas do Amaral Pyrrait, professor do 11.º grupo da Esc. Sec. do Marquês de Pombal, Lisboa.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 15-10-92 e 21-10-92, ao abrigo da competência delegada:

Licenciados Armando Américo Cardoso Raimundo e José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira, assistentes convidados, em regime de acumulação, a 50 % e 30 % — prorrogados os contratos, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1-9-92 e 7-10-92, respectivamente.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para as áreas de Química Tecnológica e Química Inorgânica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente adequado que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Licenciatura em Tecnologia Química, Engenharia Química, Química ou outra considerada adequada;
- b) Licenciatura obtida depois de 1990;
- c) Disponibilidade para integração nos projectos de investigação a decorrer no Departamento de Química;
- d) Disponibilidade imediata para o desempenho de funções;
- e) Avaliação curricular e entrevista, se necessário.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas al. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a

comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de quatro assistentes estagiários para o Departamento de Química.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente adequado que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Licenciatura em Química, Engenharia Química ou outra considerada adequada;
- Licenciatura obtida depois de 1990;
- Disponibilidade para integração nos projectos de investigação a decorrer no Departamento de Química;
- Disponibilidade imediata para o desempenho de funções;
- Avaliação curricular e entrevista, se necessário.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e dos n.ºs 2 e 3 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área de Física.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Física, Engenharia Física, Engenharia Electrotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido classificação mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou a aprovação em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação final do curso.
- Outros elementos curriculares;
- Entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou do mestrado, caso se candidate a assistente;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para a área de Teoria Económica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente adequado que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação final do curso;
- Classificação nas disciplinas da área para que é aberto o concurso;
- Disponibilidade para início imediato de funções;
- Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra,

a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

27-10-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Edital. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 11.º e do n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor auxiliar ou professor auxiliar convidado para a área de Física.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com doutoramento em Física, ou habilitação académica, profissional ou curricular equivalente.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) *Curriculum vitae*, incluindo exemplares de publicações científicas;
- b) Entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da habilitação académica (doutoramento ou equivalente);
- h) *Curriculum vitae*, incluindo exemplares de publicações científicas, e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas al. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

30-10-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 27-10-92:

Designados para fazerem parte do júri do concurso documental para preenchimento de quatro lugares de professor catedrático do Grupo de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático da Faculdade de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Gabriel da Silva St'Aubyn, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Fontes de Sousa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

27-10-92. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Por despacho do vice-reitor de 12-10-92, por delegação do reitor:

Maria Capitolina Dias Sousa Brazinha Ramos, chefe de secção da reitoria e serviços centrais da Universidade de Lisboa — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial da mesma Universidade, com efeitos a partir de 12-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 27-10-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 18 a 25-10-92.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À Doutora Maria Leonor Sousa Fernandes, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 26 a 28-11-92.

À Doutora Emília Maria Alves Paixão Barata Carvalho, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 26 a 28-11-92.

À Doutora Maria José Umbelino Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 26 a 28-11-92.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 28-10-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 7 a 15-11-92.

À Doutora Marília Pulquério Futre, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 18 a 22-11-92.

À Doutora Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 9 a 14-11-92.

À Doutora Maria Eugénia Soares de Albergaria Moreira, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 31-10 a 8-11-92.

Ao Doutor Fernando Alves Cristóvão, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 26-10 a 2-11-92.

À Doutora Maria João Alves Pessanha Alcoforado, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 16 a 25-11-92.

2-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-92, a p. 9505, um despacho referente a Maria Eugénia Cordeiro Farinha Balsas, rectifica-se que onde se lê «segundo-oficial do quadro do Estado-Maior-General das Forças Armadas» deve ler-se «primeiro-oficial do quadro do Estado-Maior-General das Forças Armadas».

30-10-92. — A Administradora, *Maria José Frélios*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa uma listagem com a indicação dos escalões de integração dos funcionários desta Reitoria abrangidos pelo Dec. Regul. 4/92, de 2-4.

13-10-92. — Pelo Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 1-9-92, por delegação do reitor: Maria dos Anjos Gonçalves Alves Domingues, chefe de secção do Instituto de Ciências Sociais — transferida, por urgente conveniência de serviço, para a mesma categoria, com efeitos a partir de 1-9-92, considerando-se exonerada do lugar de origem.

Por despachos do vice-reitor de 20-10-92, por delegação do reitor: Fernando Augusto de Freitas Mota Luso Soares — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente convidado, com efeitos a partir de 29-6-92. Luís Miguel Jardim Baptista Ramos Lopes — rescindido, a seu pedido, o contrato de monitor, com efeitos a partir de 15-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-10-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Farmácia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no átrio da Secretaria desta Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo prazo de 10 dias após publicação no *DR*, a ordenação dos candidatos ao concurso para duas vagas de assistente estagiário, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 31-7-92.

30-10-92. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Faculdade de Letras

Por despachos do vice-reitor de 15-10-92, por delegação do reitor: Anabela Proença Leitão Martins Gonçalves, assistente estagiária — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, com efeitos a partir de 7-11-92 e até 5-5-93. Maria Madalena Coelho da Mota de Brito Colaço Belo, assistente estagiária — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, com efeitos a partir de 15-10-92 e até 12-4-93. Telmo Lopes Mória, assistente estagiário — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, com efeitos a partir de 7-11-92 e até 5-5-93.

Por despacho do vice-reitor de 20-10-92, por delegação do reitor: Arnaldo Monteiro do Espírito Santo, assistente — prorrogado o contrato por mais um biênio, com efeitos a partir de 28-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-10-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 1-7-92, por delegação do reitor: Maria de Fátima Rodrigues Lima Lacha Rodrigues, segundo-oficial da Esc. Sec. de Benfca — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, por urgente conveniência de serviço, tesoureiro, com efeitos a partir de 1-8-92. (Visto, TC, 24-9-92.)

Por despacho do vice-reitor de 7-9-92, por delegação do reitor: Maria Helena de Oliveira Calado Rosendo, chefe de repartição da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço extraordinário, por um ano, por urgente conveniência de serviço, estagiária da carreira técnica superior de gestão, com efeitos a partir de 7-9-92.

Por despacho do vice-reitor de 17-9-92, por delegação do reitor: Maria de Fátima Silva Dias, chefe de secção da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — nomeada, em substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de repartição da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despacho do vice-reitor de 22-10-92, por delegação do reitor: Maria Elena Godinho Raymundo Cardoso — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente, com efeitos a partir de 21-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-10-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do vice-reitor de 31-8-92, por delegação do reitor, e da directora regional de Educação de Lisboa de 11-8-92:

Abílio Tavares Cardoso, professor efectivo do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Pedro Nunes — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92. Ana Margarida Vieira da Veiga Simão, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. de Canados, Alenquer — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

António Domingos Pereira, professor do 10.º grupo B da Esc. Sec. de Maria Amália Vaz de Carvalho — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

António José Rebelo Bustorff, professor efectivo do 4.º grupo A da Esc. Sec. de D. Filipa de Lencastre — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Augusto Gil Gomes da Costa Lopes, professor da Esc. Sec. de Pedro Nunes — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Belmiro Gil Cabrito, professor da Esc. Sec. de Josefa de Óbidos — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Carlos Manuel Soromenho Pereira, professor efectivo do 1.º grupo da Esc. Sec. de Queluz — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Elisabete da Silva Oliveira, professora efectiva do 5.º grupo da Esc. Sec. de D. Pedro V — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Edite da Fonseca Rodrigues Correia Nunes, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Prep. de Carnaxide — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Fernanda Maria das Neves Gouveia da Veiga Gomes, professora efectiva da Esc. Sec. de Pedro Nunes — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Fernando António Albuquerque Costa, professor da Esc. Prim. 28 da 4.ª DLE de Lisboa — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Isabel Maria Tudela Reimão Pinto de França Dória, professora do 1.º grupo da Esc. Sec. de Josefa de Óbidos — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

João Manuel da Silva Pinhal, professor efectivo do 6.º grupo da Esc. Sec. de Sampaio, Sesimbra — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

José João Ramos Paz Barroso, professor efectivo do 1.º grupo da Esc. Prep. da Marquesa de Alorna — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Júlio Louro Relvas Pires, professor do 3.º grupo do ensino preparatório da Esc. C+S de Oureira, Mem Martins — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Manuel dos Santos Pinto, professor efectivo do 11.º grupo B da Esc. Sec. de Pedro Nunes — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Antonieta Mendes Carneiro Paula Carvalho, professora da Esc. n.º 1 de Carnaxide — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Fernanda Nunes Ferreira e Silva Mira, professora do 3.º grupo da Esc. Prep. de Alfarelos — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Lígia Monteiro Teixeira Mesquita Trindade, professora efectiva do 10.º grupo A da Esc. Sec. de Camões — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Natália de Carvalho Alves, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Esc. n.º 66 da 5.ª Delegação — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Teresa Carriço Marques Moura Belo, professora do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Queluz — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Rui Adelino Machado Gomes, professor do grupo de Educação Física da Esc. Sec. do Padre António Vieira — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despachos do vice-reitor de 31-8-92, por delegação do reitor, e da directora regional de Educação de Lisboa de 17-8-92:

Amândio Evaristo Pereira, professor efectivo do 10.º grupo B da Esc. Sec. de Mem Martins — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria de Lurdes de Sousa da Silva, professora efectiva da Esc. Prep. de Fernando Pessoa — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Octávio Augusto Quintela, professor efectivo da Esc. Sec. da Amadora — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despachos do vice-reitor de 15-10-92, por delegação do reitor:

Ana Paula Viana Caetano, assistente estagiária — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, com efeitos a partir de 15-10-92 e até 12-4-93.

Helena Maria Firmino Cansado Valente Rebelo Pinto, assistente — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 15-10-92.

Maria Dulce Ribeiro Miguens Gonçalves, assistente estagiária — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, com efeitos a partir de 15-10-92 e até 12-4-93.

Maria João Alvarez Martins, assistente estagiária — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, com efeitos a partir de 15-10-92 e até 12-4-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-10-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 9-10-92, proferido por delegação de competências:

Licenciado Victor Manuel da Silveira Machado Borges, assistente da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 e 9-10-92.

Por despachos do vice-reitor de 27-10-92, proferidos por delegação de competências:

Doutor José Manuel Trindade Neves Adelino, professor associado da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 23-11-92.

Licenciada Maria Teresa Varanda Cidade, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15-11-92 a 15-2-93.

Licenciada Maria Teresa Varanda Cidade — anulada a equiparação a bolseiro fora do País, que lhe tinha sido concedida para o período de 1-11-92 a 31-1-93, publicada no DR, 2.ª, 191, de 20-8-92.

28-10-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 27-7-92, proferido por delegação de competências:

Margarida Maria Lourenço — nomeada definitivamente, precedendo concurso, no cargo de chefe de repartição do quadro desta Reitoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 5-8-92, considerando-se exonerada do lugar de chefe de secção do mesmo quadro a partir daquela data.

29-10-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 31-8-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Maria de Sousa Pereira Coutinho, professora efectiva do 10.º grupo B, de nomeação definitiva, da Esc. Sec. de Sebastião e Silva, na situação de licença sem vencimento de longa duração — contratada para exercer funções de assistente nesta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — Pelo Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Informam-se os interessados de que vão ser afixadas no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, na data da publicação do presente aviso no DR, as listas de admissão dos candidatos aos concursos para estagiários de investigação para o Laboratório de Malária e Laboratório de Análises Clínicas deste Instituto, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 209, de 10-9-92, sendo enviada fotocópia das mesmas aos interessados.

29-10-92. — O Presidente do Júri, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 9-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor José Novais Barbosa, por delegação:

Licenciada Maria Cezinda da Silva Abreu — denunciado o contrato como assistente convidada da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 14-10-92.

Por despacho de 27-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciado Manuel Vieira Espírito Santo, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 29-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciado Paulo Jorge Mesquita Silva Marques — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Química Fisiológica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1-10-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

29-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Editai. — Faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do 4.º grupo (Minas e Metalurgia), subgrupo C (Metalurgia), da Faculdade de Engenharia, desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;

- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito e administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

29-10-92. — O Vice-Reitor, *José Ângelo Mota Novais Barbosa*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 22-10-92 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

José Manuel Martins Ferreira — concedida equiparação a bolseiro de 23 a 27-11-92.

26-10-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 22-10-92 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 12-11-92.

26-10-92. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária de 28-9-92, proferido por delegação de competências:

José Carlos Shearman d'Alvarenga da Costa Mira — rescindido o seu contrato como assistente não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, com feitos a partir de 30-9-92.

Por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária de 22-10-92, proferido por delegação de competências:

Armando Carvalho Lousã — nomeado provisoriamente, por dois anos, professor catedrático do VI grupo de disciplinas do quadro desta Faculdade de Medicina Veterinária.

(Não carecem de visto do TC.)

27-10-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Hordácio Fernandes*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 9-9-92, proferido por delegação de competência:

Licenciado José Domingos de Jesus Carvalhais — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade (índice 100, 1.º escalão), por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-9-92. (Visto, TC, 1-10-92. São devidos emolumentos.)

18-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despachos do presidente do conselho directivo de 22-10-92, proferidos por delegação:

Engenheira Maria José Antão Pais de Almeida Cerejeira, assistente deste Instituto — autorizada a prorrogação do seu contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 11-11-92, nos termos do n.º 2 do art. 26.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)
Doutor Mário Fernandes Lousã — nomeado definitivamente para o exercício das funções de professor auxiliar do Departamento de Botânica e Engenharia Biológica, do Instituto Superior de Agronomia, a partir de 9-10-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido pelos professores catedráticos Doutores João Manuel Pais do Amaral Franco e Ilídio Rosário dos Santos Moreira, nos termos do n.º 2 do art. 25.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontram preenchidos os quesitos pressupostos no n.º 4 do art. 20.º, o conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, reunido em 8-10-92, aprovou a nomeação definitiva como professor auxiliar do mesmo Instituto do Doutor Mário Fernandes Lousã.

O Presidente do Conselho Científico, *Ilídio Moreira*.

23-10-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2-5-92:

José Pedro Roque Gameiro Martins Barata — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor associado convidado, a 20%, índice 220, escalão 1, com efeitos a partir de 2-5-92, por um ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7

1 — Objectivo da proposta — na nova licenciatura em Engenharia do Território foi incluída, no 1.º semestre do 1.º ano, a exemplo do currículo do curso de Engenharia Civil, uma cadeira de Introdução. Esta cadeira visa informar os alunos sobre as matérias do curso que escolheram e confrontá-los com visões de síntese sobre problemas de Engenharia do Território, o que é feito através de seminários, em que problemas de actualidade são expostos pelos seus mais directos responsáveis.

Procura-se nesses seminários que os alunos reflectam sobre a formulação dos problemas expostos, os estudos que envolveram, as hipóteses formuladas e as soluções propostas, isto é, iniciem, em paralelo com o conjunto de cadeiras de análise, que constam sempre dos primeiros anos, exercícios de síntese que, simultaneamente, lhes permitam uma visão global da complexidade e pluridisciplinaridade das questões do território.

Outra parte da cadeira é constituída por aulas — cerca de 20 horas — de introdução à expressão visual, onde os alunos são sensibilizados para a necessidade da utilização da expressão visual nos trabalhos de ordenamento do território e se exercitam no desenho livre e na identificação de valores estéticos da expressão visual.

O ensino desta matéria é muito difícil, requer grande reflexão sobre a teorização dos aspectos relacionados com a expressão visual, uma larga experiência e capacidade técnica e artística.

2 — Razões da proposta — não existindo propriamente especialistas nesta matéria, os proponentes consideram que o arquitecto Martins Barata reúne, acima de todas as outras hipóteses de convite que identificaram, as condições necessárias para o sucesso desta experiência.

O arquitecto Martins Barata é um ilustre profissional que no seu currículo sempre aliou o interesse pelas condições da arquitectura e da cidade com uma rara curiosidade, utilização de métodos quantitativos na explicação e monitorização de fenómenos urbanos e de desenvolvimento.

É, ao mesmo tempo, um artista de reconhecido talento, um metodólogo ou um pensador sobre problemas de comunicação visual e de estética, com particular ênfase em aspectos de estética urbana, um conhecedor da cidade e dos seus problemas.

3 — Personalidade a quem se dirige o convite — o arquitecto Martins Barata nasceu em 1929 e formou-se em Arquitectura pela ESBAL.

No âmbito do urbanismo e da arquitectura, colaborou no Plano Director de Lisboa em 1963. Foi investigador no Centro de Estudos de Urbanismo e Habitação Engenheiro Duarte Pacheco de 1964 a 1974 e num programa de investigação da Universidade de Berlim e Chicago, 1984, sobre «Fiscal Austerity and Urban Innovation».

Foi ainda investigador no Instituto Nacional de Administração em 1983 e 1984 e no LNEC colabora no Programa TISA sobre «Uncertainty and Probability — an Inquiry into the Acquisition of Knowledge».

Foi director do GEP do Ministério da Educação e Investigação Científica em 1977.

Foi membro do conselho consultivo do IPPC em 1988 e 1989 e é consultor dos CTT e do IPLL (Instituto Português do Livro e da Leitura).

Foi ainda vereador da Câmara Municipal de Lisboa de 1977 a 1979 e membro da Assembleia Municipal de 1980 a 1982.

Do seu currículo constam várias publicações em revistas e alguns livros sobre Lisboa.

É um requisitado conferencista sobre temas da cidade e da sua actividade como docente, em áreas que interessam aos temas a que se refere a presente proposta de convite, salienta-se o curso que rege no ISCTE sobre comunicação visual.

20-1-91. — Os Relatores: *António Lamas — M. Costa Lobo — Isabel Themido.*

26-10-92. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Maria Eduardo Beja Neves.*

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 29-10-92:

Ana Maria Henriques Pereira, monitora do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções, com efeitos a partir de 1-7-92.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 16-9-92, proferidos por delegação:

Domingos Palma Profano — nomeado, em comissão de serviço, após aprovação em concurso, auxiliar administrativo do quadro do Instituto Superior Técnico.

Maria Isilda Pinto Amaral — nomeada, em comissão de serviço, após aprovação em concurso, auxiliar administrativa do quadro do Instituto Superior Técnico.

Maria de Lurdes da Fonseca de Sousa — nomeada, em comissão de serviço, após aprovação em concurso, auxiliar administrativa do quadro do Instituto Superior Técnico.

(Visto, TC, 26-10-92. São devidos emolumentos.)

30-10-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *Joaquim António Fraga Gonçalves Dente.*

Por despachos do presidente do conselho científico de 22-10-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Marco António de Araújo Vento:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Fernando Dias Rodrigues, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado João Manuel Pereira Dias:

Presidente — Doutor Manuel Frederico Oom Seabra Pereira, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Manuel Adão da Fonseca, professor associado (com agregação) da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Alberto Cadete Ambrósio, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Maria Madalena Aguiar da Cunha Matos:

Presidente — Doutor Manuel Leal da Costa Lobo, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Ressano Garcia Lamas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Jorge Teixeira Kruger, professor associado convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

26-10-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho do presidente do conselho científico de 26-10-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Fernando Jorge Costa da Silva Faria:

Presidente — Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel João Toscano Próspero dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

27-10-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Admissão de pessoal docente. — Está aberto de 9 a 27-11 concurso público para provimento de pessoal docente nas categorias a seguir indicadas, a iniciar funções a partir da data do despacho autorizador, para o Departamento de Engenharia Civil:

Assistente convidado nas áreas de Patologia e Reabilitação de Edifícios, Economia e Tecnologia de Edifícios, Processos Gerais de Construção e Materiais de Construção I e II;
Assistente estagiário nas áreas de Economia e Tecnologia de Edifícios e Processos Gerais de Construção.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com a Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

29-10-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Gonçalves Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Por despachos de 7-9-92 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Elizabeth Carolina Nascimento Coutinho — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de operador de sistema de 2.ª classe nos serviços centrais deste Instituto, por um ano, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-11-92.

Joaquim Pedro Gonçalves da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de operador de sistema de 2.ª classe nos serviços centrais deste Instituto, por um ano, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-11-92.

(Visto, TC, 15-10-92.)

23-10-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Por despacho de 17-9-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Maria Manuela Almeida Alves de Abreu — renovado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 19-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Por despacho de 14-10-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Maria Manuela Pires Sanches Fernandes Ferreira — nomeada provisoriamente professora-adjunta, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Por despacho de 24-8-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Inês Maria Lopes Afonso — renovado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por três anos, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despacho de 25-8-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Deolinda Alice Dias Pedrosa Ribeiro — renovado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por três anos, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despacho de 27-9-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Gustavo Eurico Nogueira Brandão — renovado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despacho de 23-10-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Francisco José Dias Santos Barbosa Monteiro — renovado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por três anos, com efeitos a partir de 15-11-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-10-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Música

Por despacho de 25-9-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

António Manuel Correia Saiote — renovado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despachos de 30-9-92 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

António de Almeida Pinto Marques — renovado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-10-92.

António José Cardoso da Conceição — renovado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-10-92.

Juan Vaz Teixeira Gil — renovado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, por dois anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Por despacho de 2-10-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

António Armando Marques Coelho Meireles — renovado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 23-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 21-10-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Cecília Maria do Rio Fernandes Moreira Reis, encarregada de trabalhos — concedida a equiparação a bolseira no País, no período de 1-11-92 a 30-9-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferidos por subdelegação, de 27-10-92:

Autorizado o abono de vencimento de exercício perdido a:

Maria Luísa Pereira de Carvalho Correia, técnica auxiliar de 2.ª classe — 9 dias.

Cândida Maria Araújo Calheiros Cunha, terceiro-oficial — 7 dias.
Manuel Carlos de Miranda Pias, operador de *offset* de 3.ª classe — 29 dias.

Maria Amélia Matos Miranda, cozinheira de 1.ª classe — 9 dias.
Maria da Agonia Vieira da Costa Louzada, auxiliar de acção educativa principal — 4 dias.

Deolinda de Jesus Nogueira, auxiliar de acção educativa principal — 19 dias.

Maria José Ribeiro Martins da Silva, auxiliar de acção educativa principal — 15 dias.

Elizabete de Jesus Branco Viana, auxiliar de acção educativa principal — 30 dias.

Fernando José Pereira Gonçalves, auxiliar administrativo — 18 dias.
Maria Manuela Barros Ferreira Gomes, auxiliar administrativa — 4 dias.

Ana Maria da Silva Ferreira Correia, auxiliar administrativa — 4 dias.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-10-92. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 206, de 7-9-92, a p. 8315, o anexo II da organização da estrutura de serviços desta Assembleia Distrital, novamente se publica:

ANEXO II

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escala/Índice								Lugares				
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	Total
Pessoal dirigente	—	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
Pessoal de chefia	—	—	Chefe de repartição	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	1	—	1
			Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	1	1	
—	—	Assessor autárquico	Assessor autárquico	—	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	1
Pessoal administrativo	—	Oficial administrativo	Principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	3
			Primeiro-oficial	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—		
			Segundo-oficial	—	180	190	200	210	220	235	—	—	1	—		
			Terceiro-oficial	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	2		
	—	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	—	—	2
—	Tesoureiro	Tesoureiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
Pessoal auxiliar	—	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	—	1
	—	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	—	1	1
	—	Operador de reprografia	—	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	1	—	—
	—	—	Servente	—	110	120	130	140	150	160	175	—	1	1	—	2

11-9-92. — O Assessor Autárquico, *Inácio Marta Salgado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 169, de 24-7-92, o anexo II da reestruturação ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, novamente se publica:

ANEXO II

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escala								Número de lugares					Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	A extin- guir	Total	
Dirigente	—	Chefe da DAF	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	Comissão de serviço.
		Chefe da DOUA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
		Chefe da DSAVT	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	—	—	1	
	Médico veterinário	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	—	1	
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Engenheiro	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	—	—	1	
Técnico	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	1	—	—	—	1	
		Técnico de 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional	Nível 4 Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—	1	—	—	—	1	
	Nível 4 Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe ...	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Técnico-adjunto especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico-adjunto principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—	1	—	—	—	1	
	Nível 4 Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—	—	—	1	—	1	
	Nível 4 Desenhador de especialidades	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—	—	—	1	—	1	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	
Técnico-profissional	Nível 3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Principal	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—	1	—	—	1	
		Fiscal municipal	Coordenador	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	1	—	—	—	1	
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	—	—	
		Operador de registo de dados	Monitor	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Operador de registo de dados principal ...	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	
			Operador de registo de dados	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	
			Estagiário	160	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
Administrativo	Chefia	—	Chefe de repartição (a)	405	440	450	465	485	510	535	—	1	—	—	1	(a)
			Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	1	1	—	2	
		Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	1	—	—	1	
			De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	
			De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	
		Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	2	—	2	(b)
			Primeiro-oficial	220	230	240	250	270	—	—	—	1	1	4	6	
			Segundo-oficial	200	210	220	230	240	—	—	—	6	—	—	6	
			Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	2	2	3	7	
Auxiliar		Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	
		Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	3	—	—	3	
		Fiscal de obras	—	135	145	160	175	190	205	220	235	1	—	1	2	
		Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	6	—	—	6	
		Motorista de transportes colectivos	—	160	170	185	200	220	245	—	—	—	—	2	2	
		Tractorista	—	125	135	145	160	175	190	205	220	1	—	—	1	
		Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	125	135	145	155	165	175	190	205	1	1	5	—	7

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	
Auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	140	150	165	180	195	210	225	245	1	—	—	—	1	
	Leitor-cobrador de consumos	—	160	170	180	190	200	210	225	—	2	—	—	—	2	
	Fiel de armazém	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	—	—	—	1	
	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	6	—	—	—	6	
	Guarda florestal	Mestre florestal principal	225	240	255	270	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Mestre florestal	195	205	215	230	245	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Guarda florestal	160	170	180	190	205	220	235	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	140	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
	Servente	—	110	120	130	140	150	160	175	—	1	—	—	—	1	
	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	1	—	—	2	
Operário	Qualificado	Encarregado	240	245	250	255	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	—	—	
		Calceteiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	2	
		Canalizador	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	—	3	
		Carpinteiro de limpos	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	
		Electricista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
		Mecânico de automóveis	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	
		Pedreiro	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	4	
		Pintor	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	5	
		Serralheiro civil	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—	3	
		Trolha	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	—	3	
	Semiquali-ficado ...	Encarregado	235	240	245	250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Mestre	180	190	205	225	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	—	—	
		Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	—	—	—	—	—	
		Asfaltador	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	2	
		Carpinteiro de toscos	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	1	—	4	
		Jardineiro	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	2	
		Marteleiro	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	3	

Grupo de pessoal		Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	
Operário	Não qualificado	—	Capataz	180	190	200	210	—	—	—	—	1	—	—	—	1	Dotação global.
			Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	—	—	—	—	—	
			Cantoneiro de vias municipais	—	—	—	—	—	—	—	—	5	2	3	—	10	
			Cabouqueiro	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	2	—	6	
			Caiaador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	3	

(a) Só pode ser provido, em regime de substituição, por o titular se encontrar em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão.

(b) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

1-7-92. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Proposta de alteração do quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaões								Lugares				Observações
					1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	A extinguir	A criar	Total	
Administrativo	3	Tesoureiro	—	Principal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)
				De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
				De 2.ª classe	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	
				De 3.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional	3	Fiscal municipal	—	Coordenador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)
				Principal	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	
				De 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	
				De 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—	—	—	—	—	
Auxiliar	—	—	—	Servente	110	120	130	140	150	160	175	—	6	—	2	8	
	2	—	—	Leitor-cobrador de consumos	160	170	180	190	200	210	225	—	4	—	1	5	
Operário	2	Operário semiqualeficado	—	Encarregado	235	240	245	250	—	—	—	—	1	1	—	—	
				Mestre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
				Principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	2	2	
				Operário	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	1	Não qualificado	—	Encarregado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
				Capataz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	Operário qualificado	—	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	15	3	20	32	
				Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	5	5	

(a) Apenas se trata da aplicação do Dec.-Lei 137/92, de 16-7.

(b) Criação de lugares de cantoneiros de vias; os três extintos referem-se a outros tantos trabalhadores que foram integrados em categorias específicas, que não as tinham.

4-9-92. — A Câmara Municipal, (*Assinaturas ilegíveis.*)



**COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 797 31 81 e 797 64 34 de Lisboa.

**INCM — valores
máximos em gráfica
de segurança.**



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 290\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex